**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 784/2026

**ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0500019.01.0936**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **SESA**, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE KITS SOROLÓGICOS PELO MÉTODO DE QUIMILUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, conforme processo E-Docs nº **2026-N0BTD**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, para atender a demanda do LACEN.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

## 1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE KITS SOROLÓGICOS PELO MÉTODO DE QUIMILUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em **grupo único, formado por 25 (vinte e cinco) itens**, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - Valor Total Máximo Estimado Admitido para a Licitação: **R$ 2.395.573,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais).**

1.4 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: **16 de novembro de 2026; às 08:00h**.

1.6 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: **30 de novembro de 2026; às 08:00h.**

1.7 - Data da Abertura das Propostas: **30 de novembro de 2026; às 09:00h.**



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 1 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.8 - Data da sessão pública: **30 de novembro de 2026; às 09:00h**.

1.9 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.10 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço por grupo de itens.**

1.11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SESA** a cargo da conta atividade: **UG 440901; Gestão: 44901**; Programa de Trabalho: **10.305.0061.2961;** Elemento de Despesa: Insumos - **339030**; Serviços – **339039;** Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 2 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 3 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 4 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

4.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 5 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

4.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - O licitante deverá formular sua proposta, considerando as disposições do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, que obriga aqueles que são contratados pela Administração Pública, a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

4.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 6 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 7 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 5.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 8 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 9 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 10 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 - SICAF;

7.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 11 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante erá declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

## 8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 12 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 13 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

8.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 14 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

9.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 15 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## 11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 16 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 17 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail **sesacpl@saude.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 18 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência**

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP

**Anexo II – Requisitos de Habilitação**

**Anexo III - Modelos do Edital**



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 19 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Anexo III.A – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III.B – Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III.C – Declaração para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas

**Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato**

Anexo do Termo de Contrato – **Anexo V - Minuta de Ordem de Compra**

Vitória – ES, na data da assinatura eletrônica

**MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO**

Agente de Contratação – NECL/SESA

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 20 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 053/2026

| **1. DO QUADRO RESUMO** | |
|---|---|
| **Título e Objetivo Geral:** | O objeto da presente licitação são **kits sorológicos pelo método de Quimioluminescência com locação de equipamento** para atender a demanda de análises para diagnóstico de doenças de interesse em saúde pública do Lacen, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência. |
| **Delimitação do Objeto a ser licitado:** | Kits sorológicos pelo método de Quimioluminescência com locação de equipamento. |
| **Modalidade de Licitação e Base Legal:** | **Pregão Eletrônico – Contratação de Serviços -** conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5545-R/2023. |
| **Estimativa do valor da contratação:** | R$ 2.395.573,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais). |
| **Prazo estipulado de vigência contratual:** | O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.<br>A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.<br>Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado. |

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 21 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | |
|---|---|
| **Informação da Reserva Orçamentária 2026:** | **UG:** 440901<br>**Gestão:** 44901<br>**Programa de Trabalho:** 10.305.0061.2961<br>**Elemento de Despesa:** **Insumos -** 339030;<br>**Serviços -** 339039<br>**Fonte:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:** | Lacen / Núcleo de Biologia Médica |
| **Prazo estipulado para entrega e prestação de serviços:** | **Insumos:** 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se o produto for de procedência nacional ou 60 (sessenta) dias corridos em caso de produtos importados.<br>**Entrega e instalação do Equipamento:** 10 (dez) dias úteis, a partir do início da vigência contratual. |
| **Equipe responsável pela elaboração do TR:** | Eric Arrivabene Tavares, nº funcional 4497597 |
| **Versão e data da elaboração do Termo de Referência:** | Versão 3.0, Data: 30/09/2026 |
| **Modo de Disputa:** | Aberto/Fechado |
| **Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23:** | Menor preço por grupo de itens |
| **Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:** | Por Grupo de itens |
| **Solicitação de Amostra, conforme Art. 77 do Decreto 5352/23:** | Não |
| **Visita técnica (Vistoria):** | Sim |
| **Será permitido a Adesão:** | Sim |
| **Será permitida a participação de Consórcio:** | Não |

## 2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar nº 019/2026, constante nos autos do processo.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 22 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto será **a aquisição de kits sorológicos pelo método de Quimioluminescência com locação de equipamento**, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação, o motivo e seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 1 do ETP nº 019/2026, constante nos autos do processo.

4.2 A contratação está diretamente alinhada aos objetivos definidos nos instrumentos de planejamento estratégico e ao Plano Anual de Aquisições e Contratações da Secretaria de Estado da Saúde para o exercício de 2026. Setor demandante: LACEN (Disponível em: E-Docs nº 2025-WXWC00).

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LACEN | Material de consumo - Meio de Cultura | LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO | NOVA | MÉDIA | Diversas | 184854 | 3.3.90.30 | 1600000000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.242.881,97 | 242.881,97 | 0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Diversos | A definir | |
| | Material de consumo - Kit Diagnostico | LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO | NOVA | MÉDIA | Diversas | 2057298 | 3.3.90.30 | 1500100200 - Receita de impostos de transferencia de impostos - saude | 43.728.725,44 | 3.000.000,00 | 0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM | Diversos | A definir | |
| | Serviços de Terceiros | LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO | NOVA | MÉDIA | Diversas | 161 | 3.3.90.39 | 1600000000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.591.029,12 | 600.000,00 | 0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Diversos | A definir | |

4.3 *Justificativa de quantitativo:* encontra-se pormenorizada no item 5 do ETP nº 019/2026, constante nos autos do processo.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 23 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.4 O objetivo da contratação portanto é atender de forma contínua às solicitações de investigação laboratorial de doenças infecciosas de interesse em saúde pública, por métodos sorológicos, em consonância aos algoritmos de investigação laboratorial estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e em conformidade com os demais protocolos e diretrizes nacionais vigentes.

4.5.1 *Da Padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, sustentabilidade e segurança* – Conforme Art. 6 Inciso LI, artigo 19 Inciso II e V §2, artigo 40 alínea "a" e §1 Inciso I, §3 Inciso III, artigo 41 Inciso I alínea "a", artigo 43 Inciso III §1, artigo 47 Inciso I e 174 § 2 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a utilização de especificações cadastradas em catálogos eletrônicos de padronização de compras de materiais e serviços dos sistemas administrativos Estadual e Federal, SIADES e CATMAT/CATSER para esta aquisição, cujos critérios de padronização atendem à legislação, bem como a avaliação técnica dos bens pesquisados nos levantamentos de mercado.

4.5.2 *Do Parcelamento* – Conforme Art. 40 da Lei Federal 14.133/2021, Inciso V, alínea "b" e §3º, Inciso II, o parcelamento não será adotado uma vez que o objeto configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Segundo o Art. 47, Inciso II, as licitações de serviços atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

4.5.3 *Da Responsabilidade Fiscal* – Conforme Art. 40 da Lei Federal 14133/2021, Inciso V, alínea "c", mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento, despesa prevista no planejamento do PCA 2026, aprovação e autorização da aquisição pelas instâncias superiores e Ordenador de despesa.

**4.6 Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.**

## 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE

5.1 A descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo do objeto encontra-se pormenorizada no item 4 do ETP nº 019/2026, constante nos autos do processo.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 24 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente contratação trata-se da **a aquisição de kits sorológicos pelo método de Quimioluminescência com locação de equipamento**, nos termos da tabela a seguir e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.395.573,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

**GRUPO 01 (25 ITENS)**

| ITEM | CÓD. CATMAT/ CATSER/ SIADES | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 431634 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, | TESTE | 5.100 | R$ 42,53 | R$ 216.903,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 25 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 02 | 431633 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 5.100 | R$ 37,94 | R$ 193.494,00 |
| 03 | 356316 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGM**; TIPO: DETERMINACAO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM PARA O VIRUS HERPES SIMPLES; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: | TESTE | 3.400 | R$ 26,06 | R$ 88.604,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 26 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 04 | 356315 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES ; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR QUIMIOLUMINESCENCIA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 3.400 | R$ 26,62 | R$ 90.508,00 |

| ITEM | CÓD. CATMAT/ | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 27 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | CATSER/ SIADES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 356311 | TESTE P/VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO: **KIT EBV IGM ANTI-VCA**; TIPO: TESTE PARA VIRUS EPSTEIN BARR-(ANTIGENOS DO CAPSIDEO VIRAL); FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA ANTGENIOS NO CAPSIDEO VIRAL DO EPSTEIN-BARR VIRUS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO, ATRAVES DE METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** POR MICROPARTICULA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA,RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 2.500 | R$ 25,50 | R$ 63.750,00 |
| 06 | 356310 | TESTE PARA O VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO**: TESTE EBV IGG ANTI-VCA**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA ANTIGENOS DO CAPSIDEO DO VIRUS EPSTEIN BARR EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS | TESTE | 2.500 | R$ 33,00 | R$ 82.500,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 28 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 07 | 339050 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 3.500 | R$ 27,00 | R$ 94.500,00 |
| 08 | 339049 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA | TESTE | 3.500 | R$ 26,00 | R$ 91.000,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 29 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 09 | 336506 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O SARAMPO EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA | TESTE | 3.500 | R$ 28,71 | R$ 100.485,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 30 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |

| ITEM | CÓD. CATMAT/ CATSER / SIADES | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 435857 | TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DO SARAMPO EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 3.500 | R$ 29,99 | R$ 104.965,00 |
| 11 | 617090 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE HEPATITE D; PRODUTO: **TESTE ANTI-HDV**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU | TESTE | 2.400 | R$ 23,96 | R$ 57.504,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 31 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 12 | 415726 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE HEPATITE E; PRODUTO: **TESTE IGM ANTI-HEV**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E (IGM ANTI-HEV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; | TESTE | 1.600 | R$ 29,00 | R$ 46.400,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 32 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 13 | 415726 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE HEPATITE E; PRODUTO**: TESTE IGG ANTI-HEV**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E (IGG ANTI-HEV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 1.600 | R$ 29,00 | R$ 46.400,00 |
| 14 | 415726 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES | TESTE | 1.700 | R$ 33,00 | R$ 56.100,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 33 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |

| ITEM | CÓD. CATMAT / CATSER / SIADES | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 415726 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, | TESTE | 1.700 | R$ 33,00 | R$ 56.100,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 34 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 16 | 336496 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 1.900 | R$ 34,00 | R$ 64.600,00 |
| 17 | 336495 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E | TESTE | 1.900 | R$ 34,00 | R$ 64.600,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 35 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 18 | 369698 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 1.300 | R$ 23,00 | R$ 29.900,00 |
| 19 | 369697 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA | TESTE | 1.300 | R$ 23,00 | R$ 29.900,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 36 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CLASSE IGG CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU FLUIDO CEREBROSPINAL HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |

| ITEM | CÓD. CATMAT / CATSER / SIADES | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 339769 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGA ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGA ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E | TESTE | 1.200 | R$ 23,00 | R$ 27.600,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 37 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 21 | 339767 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGG ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 1.200 | R$ 23,00 | R$ 27.600,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 38 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 335447 | **TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE ROTAVIRUS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DE ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 2.600 | R$ 52,00 | R$ 135.200,00 |
| 23 | 601821 | **TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE ADENOVIRUS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DE ADENOVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, | TESTE | 2.600 | R$ 52,00 | R$ 135.200,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 39 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | | | | |
| 24 | 436740 | TESTE PARA O DIAGNOSTICO DO ZIKA VIRUS; PRODUTO: **TESTE ZIKA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS ZIKA EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE | 5.200 | R$ 72,00 | R$ 374.400,00 |

| ITEM | CÓD. CATMAT/ CATSER/ SIADES | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 14206 (0280817) | **SERVICO**; TITULO: **LOCACAO DE EQUIPAMENTOS;** SUBTITULO: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO | MENSAL | 12 | R$ 9.780,00 | R$ 117.360,00 |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 40 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PARA ANALISE DE TESTE DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL PELO METODO QUIMIOLUMINESCENCIA POR MICROPARTICULAS OU SIMILAR; COM FORNECIMENTO DE CONTROLES, CALIBRADORES, CONSUMIVEIS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES | | | | |

**6.3 Descrição do equipamento a ser disponibilizado:**

6.3.1 Equipamento automatizado de acesso contínuo para as amostras (não sendo necessário acesso contínuo para os reagentes);

6.3.2 Equipamento com tecnologia de quimioluminescência ou similar;

6.3.3 Equipamento com capacidade total de no mínimo 120 testes/hora;

6.3.4 Capacidade mínima de 30 posições para amostras, disponível com acesso para amostras de urgência;

6.3.5 Capacidade mínima de 15 reagentes "onboard", em compartimento refrigerado, com homogeneização automática;

6.3.6 Sistema de diluição e retestagem configurável; diluição automática;

6.3.7 Leitor de código de barras a laser compatível com os diversos tipos de códigos de barras no mercado;

6.3.8 Reagentes compatíveis com o equipamento ofertado;

6.3.9 Apresentar sistema de detecção de bolhas e coágulos;

6.3.10 Trabalhar com tubos de 5, 7 e 10 ml, alíquotas ou cubetas de amostras;

6.3.11 Capacidade para fazer *backup* de resultados, com possibilidade de gravação em CD/DVD, flash drive/cartão de memória;

6.3.12 Possuir sistema de inventário para reagentes e suprimentos;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 41 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.3.13 Possuir sistema de controle de qualidade provido de Regras de Westgard e Gráficos de Levey-Jennings;

6.3.14 Acompanhar unidade de impressora;

6.3.15 Dotado de interface bidirecional para comunicação com computador que comportará o driver;

6.3.16 Impressora jato de tinta ou tonner para impressão de resultados

**6.4 Obrigações relativas ao equipamento a ser disponibilizado:**

6.4.1 Os equipamentos ofertados devem ser apresentados com seus respectivos manuais operacionais.

6.4.2 Os manuais devem ser apresentados na língua portuguesa, com instruções claras e bem definidas, entregues em meio físico e/ou digital.

6.4.3 Os equipamentos devem apresentar tecnologia de última geração, isto é, que seja do modelo e versão mais atualizada em comercialização no mercado a época da licitação e deverá ser substituído caso a tecnologia seja atualizada. Com intuito de evitar oneração primária do contrato, consideramos que a exigência de equipamentos novos pode cumular em custos para administração pública. Deste modo os equipamentos/acessórios poderão ser novos e/ou semi-novos, deste que estejam em perfeitas condições para uso.

6.4.4 O seguro do equipamento é optativo por parte da licitante, não sendo o contratante responsável por danos decorrentes de sinistro.

6.4.5 As instalações e manutenções dos equipamentos são de responsabilidade do ganhador desta licitação. E o mesmo deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos.

6.4.6 A empresa deve fornecer cronograma de manutenções preventivas e calibração.

6.4.7 A CONTRATADA deverá fornecer e fixar etiquetas adesivas de identificação legíveis, dos serviços de manutenção preventiva e calibração prestados nos equipamentos contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de serviço executado, data de execução do serviço, identificação do executor do serviço, identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou patrimônio) e data para próxima execução do serviço, sem rasuras.

**6.4.8 Das Manutenções Preventivas:**



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 42 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.4.8.1 Entende-se por manutenção preventiva uma intervenção previamente planejada, onde se realiza um conjunto de ações em intervalos predeterminados e de acordo com critérios estabelecidos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação dos equipamentos, seguindo um *checklist* validado com o setor técnico da CONTRATANTE, tendo como resultado a emissão de um relatório circunstanciado.

6.4.8.2 A manutenção preventiva de todos os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, obedecerá a uma rotina mínima descrita neste item. No entanto, a Contratada deverá apresentar seu próprio plano de trabalho, num prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço Inicial, para aprovação da Fiscalização seguindo, no mínimo, as rotinas definidas neste termo e também incluindo prescrições do fabricante e observações dos técnicos;

6.4.8.3 A CONTRATADA deverá realizar serviços de ajustes, atualização de software, trocas de peças/acessórios, entre outras ações que garantam a sua adequada operacionalização.

6.4.8.4 Os itens avaliados na manutenção preventiva deverão seguir instruções do fabricante, conforme manuais técnicos.

### 6.4.9 Das Manutenções Corretivas

6.4.9.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4.9.2 A empresa vencedora deverá garantir a assistência técnica ao equipamento disponibilizado, capacitada a resolver problemas técnicos que eventualmente surjam, e provoquem interrupções da rotina nos equipamentos, no prazo máximo de 24 horas, 7 dias na semana, inclusive feriados.

6.4.9.3 Caso a empresa não seja capaz de resolver o problema do equipamento, dentro do prazo de até 2 (dois) dias ou 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa técnica, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.4.9.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 43 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.4.9.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.4.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.4.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.4.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.4.9.11 Toda e qualquer adequação de área física que se fizer necessária à instalação do equipamento no laboratório de Imunologia do Lacen/ES, deverá ser de total responsabilidade e ônus da empresa interessada, sendo facultado à empresa interessada no certame, visita técnica prévia.

### 6.4.10 Detalhamentos dos insumos a serem disponibilizados:

6.4.10.1 Os kits/conjuntos de reagentes ofertados devem ser apresentados com suas respectivas bulas.

6.4.10.2 As bulas devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações técnicas detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste, com instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados, deverão ser entregues em meio físico e/ou digital.

6.4.10.3 Quaisquer alterações nos kits de reagentes e equipamentos, durante o período do processo licitatório deve ser informado, pelo fornecedor, ao responsável técnico do setor solicitante, para efeito de conhecimento das alterações, bem como do registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 44 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.4.10.4 Fornecer todos os diluentes, controles, calibradores, reagentes de limpeza, acessórios e/ou suprimentos necessários para completa execução dos testes adquiridos.

6.4.10.5 A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela reposição de todas as perdas de reagentes, acessórios e demais componentes dos testes decorrente de falhas dos equipamentos ou ao não atendimento das conformidades do laboratório de Imunologia do Lacen/ES.

6.4.10.6 Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

6.4.10.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem ou serviço de luxo, conforme Art. 12, Decreto nº 5352-R/2023 e alterações.

6.4.10.8 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

**6.5 Justificativa de Quantitativo:** encontra-se pormenorizada no item 5 do ETP nº 019/2026 constante nos autos do processo.

6.6 Os licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

6.7 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.8 Na proposta comercial deverá constar a marca, modelo, especificação e o código de catálogo do fabricante com as informações técnicas completas para identificação dos produtos ofertados.

6.9 No fornecimento do objeto deverá estar incluso no preço, todas as despesas necessárias ao seu fornecimento, tais como transporte, material de embalagem, taxas e impostos incidentes, despesas com calibradores e controles, previsão de retrabalho, embalagem, remoção, transporte e deslocamento de equipamento para locais externos ao laboratório, assim como as peças, acessórios, que se fizerem necessário, entre outras despesas.

6.10 Para os itens em que não foi encontrado CATMAT/CATSER específico, foi indicado um código de objeto similar. Assim, **havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.**



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 45 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.11 Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

6.12 Os objetos dessa contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023 e alterações.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, *que se baseiam no Guia Nacional* de Contratações Sustentáveis:

a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, *Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

7.1.2 Para garantir uma contratação sustentável, em consonância com a diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativas correlatas, a empresa que fornecer os insumos e o equipamento deve cumprir os seguintes requisitos de sustentabilidade socioambiental:

7.1.3 Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Anvisa, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 46 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.1.4 Os insumos devem, preferencialmente, ser produzidos com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

## 7.2 DA EXIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

7.2.1 Não serão exigidas amostras para os itens desta contratação.

## 7.3 DA PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

7.3.1 Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

7.3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Os motivos indicados para a proibição da participação em consórcio igualmente justificam não seja admitida a subcontratação. Adicionalmente, o objeto tem natureza integrada e exige compatibilidade total entre os insumos/kits e o equipamento analisador, demandando responsabilidade única do fornecedor. A fragmentação da execução por meio de subcontratação poderia comprometer a padronização, a rastreabilidade e a confiabilidade dos resultados, além de gerar riscos operacionais e perda de vantajosidade para a Administração.

## 7.4 DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.4.1 Considerando que o objeto caracteriza-se como contratação comum, padronizada e de baixa complexidade técnica, com riscos conhecidos e já mitigados por rotinas consolidadas, verifica-se que não há riscos relevantes que justifiquem a formalização de matriz de alocação de riscos. A análise foi realizada no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, concluindo-se que a adoção da matriz não agregaria eficiência adicional ao gerenciamento contratual.

## 7.5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.5.1 **Insumos:** Não será necessário exigir a garantia referente aos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigos 12 a 15 do Decreto Estadual 5545/2023.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 47 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.5.2 **Locação:** O serviço de locação de equipamento conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.5.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

7.5.4 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.5.5 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.5.6 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5.7 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

7.5.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.5.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.5.10 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima, observada a legislação que rege a matéria.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 48 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.5.11 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

7.5.12 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.5.13 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.5.14 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.5.15 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.5.16 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.5.17 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações).

7.5.18 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

7.5.19 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.5.20 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 49 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.5.21 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.5.22 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

**7.6 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE**

7.6.1 No que tange ao atendimento de requisitos de qualidade dos produtos, os reagentes fornecidos devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento.

7.6.3 É imprescindível que os reagentes estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes. Esta demanda é prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, sejam atendidas as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

7.6.4 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto até a entrega ao Lacen.

7.6.5 Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer produtos, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus.

7.6.6 No tocante aos critérios de qualidade do equipamento, o aparelho ofertado deverá corresponder ao modelo mais recente disponível na linha de comercialização do fabricante que atenda, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas, sendo igualmente admitidos equipamentos que apresentem desempenho e qualidade superiores aos requisitos definidos. As descrições técnicas do equipamento deverão ser comprovadas por meio de catálogo técnico e/ou manual do fabricante.

7.6.7 É imprescindível que o equipamento seja novo, ou seminovo, desde que esteja em perfeitas condições de funcionamento e esteja em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a confiabilidade analítica, a qualidade dos processos e a precisão dos resultados obtidos.

7.6.8 O equipamento deverá incorporar tecnologia de ponta, elevado desempenho operacional e ser fornecido com todos os acessórios, insumos e consumíveis necessários



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 50 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

à plena execução dos testes laboratoriais, incluindo, entre outros, soluções de lavagem, controles, calibradores, ponteiras e racks descartáveis.

7.6.9 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora garantir o adequado transporte, acondicionamento e entrega do equipamento, em conformidade com as recomendações do fabricante, preservando sua integridade durante todo o trajeto até a instalação.

7.6.10 Outro aspecto relevante refere-se à certificação e à conformidade do equipamento com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, devendo este atender integralmente aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo sua adequação para utilização em ambiente laboratorial.

7.6.11 A empresa fornecedora deverá assegurar garantia integral dos equipamentos durante todo o período de vigência contratual, contemplando cobertura contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, substituição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, devendo ainda garantir a realização dessas manutenções de forma eficiente, com disponibilidade contínua de peças de reposição e assistência técnica especializada em prazo compatível com a necessidade operacional do laboratório, visando minimizar eventuais períodos de indisponibilidade e assegurar a continuidade das atividades analíticas.

7.6.12 A empresa licitante vencedora deve se comprometer a fornecer suporte técnico especializado, durante toda a vigência contratual, bem como fornecer manuais técnicos detalhados, treinamento operacional adequado e interfaceamento bidirecional do equipamento com o Sistema de Informação Laboratorial do Lacen. Essa integração deverá possibilitar maior agilidade na liberação de laudos, garantir a rastreabilidade das análises e reduzir a ocorrência de erros decorrentes da transcrição manual de resultados, mediante comunicação direta entre o equipamento automatizado e o sistema laboratorial de emissão de laudos.

7.6.13 Dessa forma, além do fornecimento dos insumos indispensáveis à realização dos exames, a licitante vencedora deve comprometer-se com aspectos como suporte técnico, treinamento, conformidade normativa e facilidades de manutenção, assegurando não apenas o pleno funcionamento do equipamento, mas também sua durabilidade, confiabilidade e conformidade com as exigências regulatórias.

**7.7 DO TREINAMENTO**



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 51 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.7.1 A empresa vencedora, em data previamente agendada, deverá fornecer treinamento teórico e prático presencial quanto à utilização dos insumos e do equipamento, sem ônus para a SESA/LACEN/ES, acompanhado de todos os consumíveis necessários para a correta execução do treinamento.

7.7.2 O treinamento deverá ser ministrado por profissional qualificado que possua competência técnica e experiência prática na utilização dos insumos fornecidos, assim como da manipulação do equipamento, realizando também todos os ajustes e configurações necessárias à utilização dos insumos.

7.7.3 Deverão ser realizados treinamento inicial, retreinamento e reciclagens, de forma presencial, pelo tempo que a contratante julgar necessário.

7.7.4 Caso seja necessária a utilização de insumos na fase de treinamento, todos os custos serão providos pela Contratada.

**7.8 DA INSTALAÇÃO**

7.8.1 O equipamento deverá ser instalado, por profissional qualificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do início da vigência contratual.

7.8.2 A entrega e instalação do equipamento deverá ser efetuada na seguinte dependência:

> **Lacen:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

7.8.3 Contatos para agendamento da instalação: lacen.biologiamedica@saude.es.gov.br / (27) 3636-8381.

7.8.4 Toda a infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos (instalação de pontos elétricos, bancadas de trabalho e quaisquer demais pormenores) é de responsabilidade da contratada, podendo realizar visitas técnicas para conhecimento destas adequações.

7.8.5 Após a entrega e instalação, a empresa deverá fornecer em formulário as seguintes informações:

7.8.5.1 Identificação do equipamento (fabricante, nº de patrimônio, modelo, nº de série);



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 52 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.8.5.2 Parâmetros da qualificação de Instalação com a lista de requisitos (Ex.: espaço, eletricidade, ventilação, limites da temperatura do ar e de umidade.);

7.8.5.3 Parâmetros da qualificação operacional (lista de verificações contemplando testes operacionais, pontos de controle, alarmes e testes desafio, testes em situação de "pior caso" com data e resultado dos testes/verificações);

7.8.5.4 Desvios (Justificativa para aceitação e Impacto no processo ou método).

7.8.6 O prazo para execução e apresentação dos relatórios será de até 5 (cinco) dias úteis após a instalação dos equipamentos.

## 7.9 VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

7.9.1 A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

7.9.2 A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo de Biologia Médica do Lacen, pelo e-mail lacen.biologiamedica@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-8381 no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

7.9.2.1 O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

7.9.2.2 A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

7.9.3 A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

7.9.4 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 53 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

### 7.10 ATESTADO DE VISTORIA

7.10.1 O atestado de vistoria será assinado pelo servidor responsável, **mas não será obrigatório.**

7.10.2 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**8.1.1 Insumos:** O prazo de entrega dos insumos é de **30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra, no caso de produtos de origem nacional, e de **60 (sessenta)** dias corridos para produtos importados.

8.1.1.1 Caso ocorram problemas no desembaraço alfandegário ou com a importação do produto, comprovado pela empresa, a mesma deverá comunicar à contratante para avaliar solicitação de extensão de prazo de entrega.

8.1.1.2 É fundamental observar que qualquer desvio das especificações estabelecidos no instrumento convocatório resultará na recusa formal dos materiais, com a aplicação das penalidades correspondentes. Portanto, destaca-se que não será aceito material em desacordo com a proposta validada, que apresente avarias, defeitos de fabricação ou que não atenda estritamente às especificações técnicas solicitadas.

**8.1.2 Locação:** O equipamento deverá ser instalado nas dependências do laboratório de Imunologia do Lacen no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do início da vigência contratual.

8.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 54 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

maior, apresentando as devidas justificativas, comprovação documental e a nova previsão de entrega.

8.1.4 O prazo máximo de prorrogação da entrega será de até 10 (dez) dias corridos. A prorrogação do prazo de entrega é uma exceção. A empresa contratada deverá honrar com as condições específicas de fornecimento e prazos de entrega dos itens dos quais arrematou, para evitar prejuízo ou interrupção de procedimentos laboratoriais, assim, na ocasião do pregão, deverá confirmar o prazo de entrega com seu fornecedor.

8.1.5 Os insumos deverão estar em embalagem original, lacrada, contendo todas as identificações e código do fabricante.

8.1.6 A empresa contratada deve reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou fabricação, bem como, providenciar a imediata substituição.

8.1.7 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.8 Os procedimentos de transição e finalização do contrato observarão rotinas administrativas e operacionais da Administração, incluindo conferência e atesto dos fornecimentos, retirada ou substituição de equipamentos locados, regularização de pendências e entrega de informações necessárias, assegurando a continuidade das atividades.

**8.2 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.2.1 A entrega dos insumos e execução dos serviços deverão ser realizadas no Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen/ES), situado na **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP 29050-625, em dias úteis, no horário de 08h às 16h.**

8.2.2 Os insumos objetos do contrato deverão ser entregues ao Almoxarifado do laboratório acompanhados de Nota Fiscal, assim como, a execução dos serviços que deverá também ser acompanhada dos documentos fiscais dos serviços de locação efetivos, e apresentados posteriormente à sua execução. A Nota Fiscal/Fatura da locação deverá ser encaminhada ao Núcleo Administrativo (NADM) do Lacen/ES, pelos contatos



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 55 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(27) 3636-8387 e lacen.compras@saude.es.gov.br e (27) 3636-8395 (Almoxarifado) lacen.almoxarifado@saude.es.gov.br.

## 8.3 DA GARANTIA, VALIDADE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.3.1 Todos os reagentes deverão ter o prazo de **validade mínima de 6 (seis) meses**, a contar da efetiva data de entrega no Almoxarifado do Lacen/ES, sob pena de devolução dos produtos, devendo ter a sua entrega programada a partir do pedido fornecido pelo Lacen/ES. **O fornecimento de validades inferiores deverão ter aprovação do fiscal do contrato para entrega.**

8.3.2 Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Almoxarifado.

8.3.3 A contratada deverá assumir o compromisso de que, mesmo após de recebido e aceito o objeto, a empresa deverá se comprometer em efetuar a troca, ou reparo do mesmo se for constatado defeito de fabricação ou validade inadequada, sem ônus para a instituição.

8.3.4 No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca referente ao quantitativo entregue fora do prazo prevendo a substituição do quantitativo não consumido dentro do prazo de validade. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento. A CONTRATADA deverá se comprometer a retirar o objeto contratado vencido para o devido descarte, sem ônus à CONTRATANTE.

8.3.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 56 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.8 A contratada deverá substituir, em qualquer época, o insumo entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização.

8.3.9 A empresa vencedora deve comprometer-se a disponibilizar um profissional técnico altamente capacitado e qualificado, seja por meio de sua sede, filial, representante ou empresa autorizada, para oferecer serviços de Assistência Técnica e Qualificação (Instalação, Operacional e de Performance).

8.3.10 Além disso, a empresa deverá assegurar assistência técnica aos equipamentos locados, abrangendo manutenção preventiva e corretiva em caso de problemas técnicos. O atendimento deve ser efetuado de maneira eficaz, garantindo a resolução dos defeitos e a requalificação do equipamento, conforme notificação e solicitação formalizada pelo Lacen, sem impor qualquer ônus à SESA.

8.3.11 O serviço de manutenção preventiva do equipamento deverá ser feito rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante, ou a cada seis meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro mediante agendamento com o responsável pelo laboratório, sem qualquer ônus para a SESA.

8.3.12 **O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizado em até 48 horas, em dias úteis**. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no período das 7:00h às 19:00h. O prazo máximo para o retorno de qualquer chamada feita pela CONTRATANTE será de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3.13 Se necessário, em caso de a manutenção corretiva não ser eficaz, realizar a substituição do equipamento em até 48 (quarenta e oito) horas.**

8.3.14 Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento do equipamento em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa contratada, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa contratada receberá uma notificação por escrito do Lacen, oriunda de um relatório que comprove a razão da perda do material e deverá repor em até no máximo 05 (cinco) dias úteis o material e os insumos perdidos sem quaisquer ônus ao Lacen. As situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso, visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material.

**8.3.15 A contratada deverá arcar com qualquer tipo de manutenção predial necessária à instalação do equipamento;**



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 57 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**8.3.16 A contratada deve cumprir com todas as obrigações e manter os equipamentos em funcionamento enquanto houver insumo disponível no órgão contratante.**

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 9.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

9.1.2 A justificativa para adoção do referido critério encontra-se pormenorizada no item 4 do ETP nº 026/2026.

### 9.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.2.1 O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na Ordem de Compra, de acordo com a necessidade do contratante.

9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma deve-se à necessidade de contratações frequentes para uso rotineiro nas atividades laboratoriais, conveniência das entregas parceladas em função de melhor gestão de estoque, certa imprevisibilidade inerente à natureza da demanda dos materiais, principalmente para uso nos casos de suspeitas de surtos.

9.2.3 O regime de execução da locação será empreitada por preço unitário.
9.2.4 A justificativa para adoção da referida forma se deve ao fato de que há um controle melhor do serviço prestado de forma mensal e não por preço global.

### 9.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "II" deste Termo de Referência.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 58 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício 2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 As comunicações entre o Lacen e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

11.3 Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Lacen poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4 Após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Lacen poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações e mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5 A gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1) O insumo será inspecionado pelo fiscal administrativo e verificadas as suas condições físicas, rotulagem, data de fabricação, validade e quantidade, condições de armazenamento e transporte, preço, condições de pagamento e se a remessa corresponde à solicitação. Caso sejam detectados desvios das condições especificadas, o produto será devolvido à Contratada.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 59 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2) O insumo fornecido será inspecionado e os dados registrados em formulário próprio de inspeção de insumos críticos externos. Cada lote fornecido será submetido à pré-teste pela área técnica do laboratório, a fim de verificar sua qualidade e garantir a confiabilidade para uso nas análises laboratoriais. Quando identificado algum problema durante o teste de verificação, o fiscal ou gestor notificará o fornecedor por e-mail, para providenciar a substituição do produto.

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) do Lacen designado(s) como gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

**11.7 AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

11.7.1 O fornecedor será avaliado periodicamente quanto a sua performance, com o objetivo de qualificá-lo para assegurar que os serviços e os insumos providos externamente estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pela contratação, ou que as medidas cabíveis sejam tomadas em caso de descumprimento.

11.7.2 A inspeção no recebimento é a primeira etapa da avaliação, que deve ser feita a cada produto/nota fiscal entregue, registrando em formulário eletrônico próprio, conforme descrito nos itens acima.

11.7.3 No recebimento de insumos serão avaliados seis requisitos diferentes, conforme tabela abaixo, aos quais são atribuídos as notas “1”, “5” ou “10”.

11.7.4 Os requisitos avaliados possuem pesos diferentes, o que será utilizado para a posterior determinação do IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 60 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.7.5 Com base nas avaliações realizadas a cada entrega, ao final de cada mês será calculado um indicador numérico de desempenho histórico do fornecedor, chamado IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor. O cálculo do IDF se dará pela soma da média ponderada das notas atribuídas a cada requisito, dividido por 10.

| **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **REQUISITOS** | | | **PESO** |
| Requisito 1: Pontualidade | | | 4 |
| Requisito 2: Quantidade atendida | | | 1 |
| Requisito 3: Conformidade em acondicionamento e transporte | | | 1 |
| Requisito 4: Conformidade em identificações do produto | | | 2 |
| Requisito 5: Conformidade da integridade e qualidade técnica do produto | | | 1 |
| Requisito 6: Conformidade do prazo de validade | | | 1 |
| **REQUISITO** | Nota 1 – requisito não atendido | Nota 5 – requisito parcialmente atendido | Nota 10 – requisito integralmente atendido |
| 1. Pontualidade | Atraso superior a 5 dias da data programada | Atraso de até 5 dias da data programada | Entrega dentro do prazo previsto |
| 2. Quantidade atendida | Quantidade não entregue ou parcialmente entregue, porém sem cumprimento do novo prazo acordado | Quantidade pacialmente entregue, porém houve cumprimento do novo prazo acordado | Quantidade entregue conforme quantidade adquirida |
| 3. Acondicionamento e transporte | Não atendeu ao solicitado | --- | Atendeu a 100% da lista de verificação |
| 4. Identificações do produto | Não atendeu ao solicitado | --- | Atendeu a 100% da lista de verificação |
| 5. Integridade e Qualidade técnica do produto | Avaria que inviabiliza o produto ou teste de verificação não conforme | Apresentou avaria na embalagem, sem comprometer o produto | Atendeu a 100% da lista de verificação |
| 6. Prazo de validade | Não atendeu ao solicitado | --- | Atendeu ao prazo solicitado |

11.7.6 Baseado no resultado do IDF acumulado, o fornecedor será classificado e terá seu desempenho avaliado de acordo com a classificação “A, B, C e D”, abaixo:



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 61 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | |
|---|---|
| Conceito A | IDF ≥ 9,0 |
| Conceito B | 7,0 ≤ IDF < 9,0 |
| Conceito C | 5,0 ≤ IDF < 7,0 |
| Conceito D | IDF < 5,0 |

11.7.7 O fornecedor com classificação "B" será alertado pelo fiscal do contrato sobre o resultado de sua avaliação para que tome as medidas corretivas de forma a evitar novas ocorrências. Para o fornecedor com classificação "B" que tiver reincidência de atrasos ou não conformidades, e aquele que for avaliado nas classificações "C" e 'D", será solicitado a apresentação de um plano de ação para a solução dos problemas apresentados no fornecimento.

11.7.8 Após análise dos resultados da solução e/ou proposição de melhorias, o gestor da ARP, em alinhamento com o fiscal técnico, deve decidir sobre a abertura ou não de processo para aplicação das providências cabíveis previstas no instrumento contratual.

11.7.9 Ao final do período de 12 meses, tem-se o consolidado da avaliação de desempenho do fornecedor, que será mantida em meio eletrônico.

11.7.10 No monitoramento e avaliação da qualidade do provedor e dos serviços prestados, será atribuído notas em uma escala de 1, 5 e 10, para verificar sua capacidade em atender às necessidades do laboratório. Serão avaliados quatro requisitos para atribuição de notas conforme o Quadro 1:

**Quadro 1:** Requisitos e notas para monitoramento e avaliação de fornecedores de serviços.

| REQUISITOS / NOTAS | Nota 1 - requisito não atendido | Nota 5 – requisito parcialmente atendido | Nota 10 – requisito integralmente atendido |
|---|---|---|---|
| **PARTE I - INSPEÇÃO (SETORIAL)** | | | |
| **1.**Resolutividade do serviço | Não atendeu a 100% dos requisitos aplicáveis no formulário de monitoramento. | Atendeu a, pelo menos, dois requisitos aplicáveis no formulário de monitoramento. | Atendeu a 100% dos requisitos aplicáveis no formulário de monitoramento. O serviço realizado foi totalmente eficaz e |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 62 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | |
|---|---|---|---|
| | O serviço foi realizado de forma ineficaz e ineficiente seja por:<br>a) não solucionar a necessidade do usuário; (ou)<br>b) o serviço prestado ou entregas realizadas tiveram baixa qualidade percebida pelo usuário. | O serviço foi realizado de forma parcialmente eficaz e eficiente, seja por:<br>a) solucionar parcialmente a necessidade do usuário; (ou)<br>b) o serviço prestado ou entregas realizadas tiveram qualidade mediana percebida pelo usuário. | eficiente, solucionando a necessidade do usuário, com elevada qualidade percebida nas entregas. |
| **PARTE II - INSPEÇÃO (CONTRATUAL)** | | | |
| **2**. Pontualidade no atendimento | Efetuou os serviços/entregas programadas com atraso superior a 7 dias. | Efetuou os serviços/entregas programadas com atraso de até 7 dias. | Efetuou os serviços/entregas programadas no prazo, conforme acordado ou previsto em contrato e seus anexos. |
| **3.** Qualidade na comunicação e interação com o usuário do serviço | Não atendeu, pois os profissionais do provedor externo apresentaram dificuldades na interlocução, sendo de difícil acesso ou comunicação para atender às demandas de assessoramento, orientações técnicas e/ou informações necessárias aos usuários, conforme previsto em | Atendeu parcialmente, pois os profissionais do provedor externo mantiveram comunicação e relacionamento profissional parcialmente qualificados, pois ocorreram episódios em que não estiveram à disposição ou não demonstraram ser prestativos em demandas de assessoramento, orientações técnicas e/ou informações necessárias aos | Atendeu integralmente, pois os profissionais do provedor externo mantiveram comunicação e relacionamento profissional qualificados, estando à disposição e sendo prestativos em demandas de assessoramento, orientações técnicas e/ou informações necessárias aos usuários, conforme previsto em contrato e seus anexos |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 63 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | |
|---|---|---|---|
| | contrato e seus anexos | usuários, conforme previsto em contrato e seus anexos | |
| **4.** Conformidade quanto às especificações técnicas dos serviços/entregas contratados aplicáveis ao contrato | O percentual de atendimento aos requisitos e/ou especificações técnicas aplicáveis ao contrato e ao *check list é* ≤ 20%. | O percentual de atendimento aos requisitos e/ou especificações técnicas aplicáveis ao contrato e ao *check list está entre 21% e* 80%, incluindo o intervalo superior. | O percentual de atendimento aos requisitos e/ou especificações técnicas aplicáveis ao contrato e ao *check list* é igual ou maior que 80%. |

11.7.11 Ao final do contrato ou após o ciclo de 1 ano, o fiscal administrativo deve consolidar os resultados emitidos na avaliação de fornecedores de serviços, visando gerar o Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) da empresa e classificar o seu desempenho final do período avaliado.

11.7.12 A partir do resultado do IDF, o provedor externo será classificado conforme tabela abaixo:

CÁLCULO DO IDF = SOMA DA MÉDIA PONDERADA DOS REQUISITOS / 10

| | |
|---|---|
| Conceito A | IDF ≥ 9,0 |
| Conceito B | 7,0 ≤ IDF < 9,0 |
| Conceito C | 5,0 ≤ IDF < 7,0 |
| Conceito D | IDF < 5,0 |

11.7.13 O provedor com classificação "B" de monitoramento, em três períodos, consecutivos ou não, será notificado, formalmente, pelo gestor do contrato sobre o resultado, para que tome as medidas corretivas de forma a evitar novas ocorrências.

11.7.14 Para os provedores com classificações "C" e 'D", mesmo que seja em um único episódio, além da notificação formal, será solicitada a apresentação formal de uma solução para os problemas e/ou proposição de melhorias, que deve ser acompanhado pelo fiscal técnico.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 64 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.7.15 Após análise dos resultados da solução e/ou proposição de melhorias, o gestor do contrato, em alinhamento com o fiscal técnico, deve decidir sobre a abertura ou não de processo para aplicação das providências cabíveis previstas em contrato.

11.7.16 O Lacen/ES resguarda-se ao direito de realizar mudanças nos instrumentos de avaliação de fornecedores sempre que julgar necessário, visto que documentos do sistema de gestão da qualidade são continuamente revisados, sempre que alguma melhoria é identificada.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.

12.2 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações e em orientações complementares da Administração Estadual.

12.2.1 Os equipamentos e insumos utilizados deverão ser reavaliados quanto à sua conformidade técnica, desempenho e compatibilidade com os padrões do solicitante, a cada renovação contratual, mediante novo parecer técnico da equipe de fiscalização, visando garantir manutenção da qualidade técnica

12.3 Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, constituindo condições resolutivas do contrato:

12.3.1 A inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

12.3.2 a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 65 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.4 Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 66 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

d) Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

d.1) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 16.1;

d.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem 16.1.

13.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

13.4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 67 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

13.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

13.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

13.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 68 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

13.14 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

13.14.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

13.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## 14. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 69 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.2 Entregar o item conforme as especificações detalhadas no Edital, alinhado à proposta apresentada e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos pela legislação vigente.

14.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

14.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

14.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quando da entrega do produto.

14.6 Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer insumos reagentes, soluções, calibradores, controles, dentre outros, a empresa fornecedora deverá realizar a imediata substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus ao Lacen.

14.7 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

14.8 Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

14.10 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

14.11 Itens sujeito ao controle sanitário: No caso de interdição do produto pela Autoridade Sanitária, com determinação de recolhimento e proibição de fabricação, comércio e uso, o fornecedor será obrigado a efetuar a troca e substituição do mesmo em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da divulgação da ação sanitária. Essa medida



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 70 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

visa garantir o abastecimento contínuo e evitar a utilização de produtos não conformes ou irregulares.

14.12 O produto substituto deverá passar por uma avaliação prévia da Contratante para aceitação, devendo possuir as mesmas especificações técnicas e estar devidamente regularizado junto à Autoridade Sanitária ou ao Ministério da Saúde.

14.13 A contratada deve cumprir com todas as obrigações e manter os equipamentos em funcionamento enquanto houver insumo disponível no órgão contratante.

14.14 A empresa deverá fornecer sem ônus adicional todos os acessórios necessários para a realização do teste laboratorial, como controles, calibradores, solução tampão, reagentes específicos, módulos de reações, ponteiras, cubetas para microvolumes, impressora com cartucho ou tonner para impressões, dentre outros que se fizerem necessários.

14.15 A empresa deverá fornecer o interfaceamento bi direcional do equipamento com o sistema de informação laboratorial do LACEN, permitindo a liberação de laudos de forma mais ágil e minimizando erros de transcrição de resultados por meio da interligação do equipamento automatizado ao sistema laboratorial de emissão de laudos. A empresa deverá conceder o driver para o interfaceamento, um computador para o driver do interfaceamento (com cabos e todos os acessórios para estabelecer o link entre computador e equipamento), o mobiliário para acomodar o computador e deverá disponibilizar um leitor de códigos de barras compatível com o padrão das etiquetas dos tubos de amostra, uma impressora de código de barras, etiquetas e ribbon para atender ao quantitativo de testes, sem nenhum ônus para o Lacen.

14.16 Apresentar declaração de que, se vencedor, fornecerá a contratante e instalará, em regime de LOCAÇÃO, equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação e que estará obrigado a realizar o treinamento da equipe técnica do Lacen, no ato da instalação e realizar treinamento de reciclagem a cada seis meses durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a contratante.

14.17 Apresentar declaração de que disponibilizará profissional técnico capacitado e qualificado, através da sede, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada para Assistência Técnica e Qualificação (Instalação, Operacional e de Performance) e garantirá assistência técnica imediata ao equipamento em locação para a manutenção preventiva e corretiva, caso apresente problemas técnicos, com atendimento, resolução do defeito e requalificação do equipamento, após devidamente comunicado e solicitado pelo Lacen, sem qualquer ônus para a SESA.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 71 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.18 **O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizado na forma de plantão, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, inclusive feriados**. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no período das 7:00h às 19:00h. A CONTRATADA deverá manter plantão de emergência das 19:00h às 7:00h, destinado exclusivamente para casos de urgência, após devidamente comunicado e solicitado pelo Lacen, sem qualquer ônus para a SESA.

14.19 O prazo máximo para atendimento de qualquer chamada feita pela CONTRATANTE será de 30 (trinta) minutos.

14.19 **Se necessário, em caso de a manutenção corretiva não ser eficaz, realizar a substituição imediata do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis.**

14.20 O serviço de manutenção preventiva dos equipamentos deverá ser feito rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante, ou a cada seis meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro mediante agendamento com o responsável pelo laboratório, sem qualquer ônus para a SESA.

14.21 Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento do equipamento em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa contratada, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa contratada receberá uma notificação por escrito do Lacen, oriunda de um relatório que comprove a razão da perda do material e deverá repor em até no máximo 05 (cinco) dias úteis o material e os insumos perdidos sem quaisquer ônus ao Lacen. As situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso, visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material.

14.22 **A contratada deverá arcar com qualquer tipo de manutenção predial necessária à instalação do equipamento.**

14.23 **A contratada deve cumprir com todas as obrigações e manter os equipamentos em funcionamento enquanto houver insumo disponível no órgão contratante.**

## 15. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o instrumento contratual.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 72 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

15.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

15.5 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

15.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo.

15.7 Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.

15.8 Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

15.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 16.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal administrativo, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 73 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

16.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

16.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 16.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.1.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 74 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.1.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

**16.2 DA NOTA FISCAL**

16.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.2.1.1 o prazo de validade;
16.2.1.2 a data da emissão;
16.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
16.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;
16.2.1.5 o valor a pagar; e
16.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

16.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

**16.3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

16.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023 e alterações.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 75 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

16.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

16.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

16.3.5 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

16.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

**16.4 DO PRAZO DE PAGAMENTO**

16.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.

16.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal administrativo do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

16.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

VM =VF X (12) /100 X ND/360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

16.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 76 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

16.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**16.5 DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**16.6 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**

16.6.1 Não aplicável à natureza do bem contratado, considerando os seguintes critérios:

16.6.1.1 Natureza do produto: Os insumos objeto deste certame são produtos padronizados, regulamentados por normas técnicas e sanitárias rigorosas, e sua qualidade é garantida por órgãos competentes.

16.6.1.2 Objetividade dos critérios de avaliação: Os itens possuem especificações técnicas claras, como concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento, que são definidas no contrato. Esses critérios objetivos já garantem que o produto atende às necessidades sem exigir uma avaliação de desempenho pós-entrega.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 77 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO

Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos.

Vitória – ES, 30 de setembro de 2026.

**Eric Arrivabene Tavares**
Núcleo de Biologia Médica/Lacen
[Assinado digitalmente]

**Jaqueline Pegoretti Goulart**
Chefe do Núcleo de Biologia Médica/Lacen
[Assinado digitalmente]

**Rodrigo Ribeiro Rodrigues**
Coordenador Geral do Lacen
[Assinado digitalmente]

**Juliano Mosa Mação**
Gerente da Vigilância em Saúde
[Assinado digitalmente]

**Orlei Amaral Cardoso**
Subsecretário Estadual de Vigilância em Saúde
[Assinado digitalmente]

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 78 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**APÊNDICE DO ANEXO I**

***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 024/2026***

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Gestora:** | Secretaria de Estado da Saúde | | |
| **Un. Adm. Envolvidas:** | Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen ES) | | |
| **Responsáveis:** | Kamilla Guimarães Costa - Núcleo da Biologia Médica | | |
| **Data de Elaboração** | 25/08/2025 | **Versão:** | 02 |

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen ES) é parte integrante do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (Sislab), conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.031/2004. Este sistema é constituído por uma rede de laboratórios de saúde pública dedicados à execução da vigilância laboratorial, em plena harmonia com todos os elementos da vigilância em saúde.

Nessa organização, o Ministério da Saúde (MS) lidera a Rede Nacional e oferece suporte técnico aos estados, enquanto o Lacen atua como laboratório de referência no âmbito estadual. Conforme estipulado no artigo 3º da Portaria mencionada, o Lacen desempenha suas atividades conduzindo investigações laboratoriais para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e de relevância em saúde pública, utilizando metodologias que asseguram resultados de confiança e elevada qualidade.

Desse modo, é indiscutível a importância do Lacen em múltiplos aspectos, uma vez que seus resultados contribuem para a análise e resolução de eventos de saúde pública, fornecendo informações laboratoriais precisas e fidedignas que embasam decisões nos setores de vigilância e assistência à saúde, o que, por sua vez, facilita a implementação de medidas adequadas.

Vale destacar que no campo da vigilância em saúde, especialmente no que se refere a patógenos endêmicos, emergentes e reemergentes, as ferramentas laboratoriais, quando alinhadas à epidemiologia, constituem uma base sólida para decisões de gestão embasadas em evidências científicas.

Considerando o exposto e em consonância com sua missão institucional, o Lacen é



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 79 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

responsável pelo diagnóstico sorológico de uma variedade de doenças de interesse em saúde pública, dentre as quais se destacam o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), o Vírus Linfotrópico da Célula T Humana (HTLV), os Vírus das Hepatites A, B e C, Doença de Chagas, Citomegalovírus, Toxoplasmose e Sífilis.

Além disso, os testes adquiridos também atendem à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), na realização da triagem sorológica dos agravos supracitados, que devem ser investigados em caráter de urgência para que, uma vez constatada sua ausência, outra instituição possa realizar exames para provas de histocompatibilidade entre doador e receptor para liberação dos órgãos a serem transplantados.

Esses exames devem ser realizados de forma imediata, a qualquer hora do dia ou da noite, em dias letivos ou não, sempre que demandados pela CNCDO, uma vez que a agilidade na liberação dos resultados está diretamente relacionada à probabilidade de aproveitamento dos órgãos para transplante.

Os exames laboratoriais empregados no diagnóstico desses agravos baseiam-se em ensaios moleculares ou sorológicos, capazes de detectar diferentes marcadores em estágios específicos da infecção. De maneira geral, as doenças infecciosas podem ser divididas em duas fases laboratoriais: fase virêmica e fase imune.

Durante a fase virêmica, também conhecida como fase aguda da doença, são empregados métodos moleculares, que permitem a detecção de fragmentos do material genético do agente infeccioso. Já na fase imune, que geralmente começa após o sexto dia do surgimento dos sintomas, o diagnóstico é realizado por meio de ensaios sorológicos, capazes de identificar antígenos e anticorpos específicos contra os alvos investigados.

Atualmente, o Lacen utiliza os ensaios sorológicos para o diagnóstico de HIV, HTLV, Hepatites A, B e C, Doença de Chagas, Citomegalovírus, Toxoplasmose e Sífilis. A escolha dessa metodologia segue o padronizado nas diretrizes estabelecidas nos protocolos nacionais vigentes, os quais definem critérios específicos de aplicação conforme cada situação clínica.

Nesse cenário, destaca-se que a execução dessa abordagem diagnóstica envolve um processo laboratorial contínuo e altamente especializado, demandando a utilização de insumos de insumos adequados para sua execução.

Contextualização do problema:



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 80 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Como exposto acima, o Lacen presta serviço de inquestionável importância aos serviços de saúde e à população. Em respeito ao princípio administrativo da continuidade, para o qual deve ser garantido que os serviços públicos sejam prestados de maneira contínua, sem interrupções, é cogente que haja a manutenção das condições necessárias à execução das funções desempenhadas pelo Lacen. Portanto, é necessário adquirir os produtos necessários visando o abastecimento de insumos de alta qualidade e em quantidade adequada para sustentar a rotina de análises laboratoriais.

Em apertada síntese, esse abastecimento garante que o Lacen possa cumprir sua missão institucional, que propicia a identificação, investigação, análise de dados e informação sobre eventos de saúde pública, mediante procedimentos laboratoriais integrados e homogêneos, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, prevenção e controle de riscos epidemiológicos, sanitários e ambientais, bem como para a promoção da saúde.

Em última análise, a sustentabilidade operacional do Lacen, por meio do fornecimento constante de insumos, é um investimento estratégico na saúde pública. A disponibilidade contínua desses recursos é um pilar fundamental para a resposta ágil e eficiente a desafios epidemiológicos, garantindo a manutenção da qualidade nos diagnósticos e, por conseguinte, a preservação da saúde da população.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 81 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A contratação está diretamente alinhada aos objetivos definidos nos instrumentos de planejamento estratégico e ao Plano Anual de Aquisições e Contratações da Secretaria de Estado da Saúde para o exercício de 2026. Setor demandante: LACEN (Disponível em: E-Docs nº 2025-WXWC00).

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LACEN | Material de consumo - Meio de Cultura | LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO | NOVA | MÉDIA | Diversas | 184854 | 3.3.90.30 | 1600000000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.242.881,97 | 242.881,97 | 0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Diversos | A definir | |
| | Material de consumo - Kit Diagnostico | LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO | NOVA | MÉDIA | Diversas | 2057298 | 3.3.90.30 | 1500100200 - Receita de impostos de transferencia de impostos - saude | 43.728.725,44 | 3.000.000,00 | 0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM | Diversos | A definir | |
| | Serviços de Terceiros | LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO | NOVA | MÉDIA | Diversas | 161 | 3.3.90.39 | 1600000000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.591.029,12 | 600.000,00 | 0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Diversos | A definir | |

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 3.1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A abordagem utilizada para o diagnóstico sorológico de HIV, HTLV, Hepatites A, B e C, Doença de Chagas, Citomegalovírus, Toxoplasmose e Sífilis adere aos algoritmos de investigação laboratorial estabelecido pelo MS, em conformidade com os protocolos e diretrizes nacionais vigentes.

Essas normativas estabelecem os critérios e definem as especificações técnicas aplicáveis aos reagentes e ensaios padronizados, utilizados em toda a Rede Nacional, garantindo uniformidade e reduzindo significativamente a discricionariedade na escolha dos parâmetros a serem pesquisados.

Nesse contexto, considerando a elevada quantidade de parâmetros sorológicos processados, o volume de amostras recebidas rotineiramente pelo laboratório e a



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 82 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

necessidade de celeridade, eficiência, segurança e continuidade na liberação dos resultados, torna-se imprescindível a utilização de equipamentos e tecnologias automatizadas para a execução dos ensaios laboratoriais.

Adicionalmente, destaca-se que a utilização de plataformas automatizadas é fundamental para garantir maior precisão analítica, reprodutibilidade, sensibilidade, especificidade e segurança na realização dos ensaios, além de proporcionar maior agilidade no processamento das amostras, padronização das rotinas técnicas e otimização do fluxo laboratorial.

Além disso, a realização desses testes requer a utilização de insumos, reagentes, calibradores, controles e consumíveis específicos, compatíveis com as metodologias e plataformas analíticas empregadas, de modo a garantir o adequado desempenho operacional dos sistemas, a estabilidade analítica dos ensaios, a sensibilidade e especificidade diagnóstica, bem como a continuidade e segurança das atividades laboratoriais.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerará todas essas especificidades técnicas e operacionais, visando subsidiar, com maior precisão, segurança e fundamentação técnica, a avaliação da melhor solução disponível em prol do atendimento ao interesse público.

Ressalta-se, ainda, que os requisitos técnicos estabelecidos para a aquisição dos insumos e demais componentes necessários à execução dos ensaios encontram-se estritamente alinhados às Boas Práticas de Laboratório (BPL), em conformidade com a RDC ANVISA nº 978/2025 (Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas) e demais legislações e normativas pertinentes.

Portanto, o presente ETP será composto pelo marcadores descritos no Quadro 1, apresentados a seguir:

**Quadro 1:** Marcadores sorológicos para diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública.

| **Agravo** | **Marcadores** |
|---|---|
| HIV | Antígeno e Anticorpos |
| HTLV | Anticorpos IgM/IgG |
| Doença de Chagas | Anticorpos IgG |
| Sífilis | Anticorpos IgM/IgG |
| Citomegalovírus | Anticorpos IgM e IgG |
| Toxoplasmose | Anticorpos IgM e IgG |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 83 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | |
|---|---|
| Hepatite A | Anticorpos IgM e IgG |
| Hepatite B | Antígenos e Anticorpos IgM e IgG |
| Hepatite C | Anticorpos IgM/IgG |

### 3.2 DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Com a finalidade de identificar alternativas que atendessem às exigências técnicas necessárias para suprir as demandas do Lacen, foi realizado um levantamento de mercado, envolvendo uma análise minuciosa dos protocolos e diretrizes nacionais que norteiam as análises para o diagnóstico sorológico de HIV, HTLV, Hepatites A, B e C, Doença de Chagas, Citomegalovírus, Toxoplasmose e Sífilis.

Visando assegurar uma avaliação ampla e tecnicamente fundamentada, foram consideradas as últimas aquisições realizadas por este Lacen para o referido objeto, o histórico de licitações promovidas por outros órgãos públicos, bem como pesquisas em sítios eletrônicos de empresas especializadas no segmento de diagnóstico laboratorial.

Essa metodologia adotada possibilitou analisar as características, condições e tendências do mercado relacionadas às soluções disponíveis para a execução dos exames sorológicos de interesse em saúde pública, permitindo a identificação de tecnologias compatíveis com as necessidades operacionais, assistenciais e regulatórias do laboratório.

Dessa forma, buscou-se garantir a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de desempenho analítico, confiabilidade, padronização metodológica, rastreabilidade, capacidade operacional, suporte técnico e continuidade da execução dos serviços laboratoriais.

Nesse contexto, foram identificadas duas principais metodologias validadas para a realização das análises sorológicas: o método ELISA (do inglês, *Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay*) e o método de Quimiluminescência, ou similares. O quadro abaixo apresenta as vantagens e desvantagens de cada um desses métodos.

**Quadro 2:** Soluções para diagnóstico sorológicos para de agravos de interesse em saúde pública.

| Solução 1 | Vantagens (Pontos Fortes) | Desvantagens (Riscos e Limitações) |
|---|---|---|



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 84 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | |
|---|---|---|
| Kits sorológicos pelo método de ELISA (do inglês, *Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay*) | Ferramenta diagnóstica amplamente disponível em todo o mundo; método prático; apresenta boa sensibilidade e especificidade. | **Compra ou locação equipamento semi-automatizado para realizar as análises:** a automação é restrita a uma parte do procedimento, sendo necessário realizar uma extensa etapa manual. **Tempo operacional significativo (média de 3 horas por marcador):** técnica semi-automatizada, requer pipetagem manual das amostras previamente diluídas em micropoços de reação, adição manual de conjugado, substrato e solução de paragem de reação, com incubações demasiadamente longas, tendo ciclos de lavagem em cada etapa do processo e leitura final de reação da densidade ótica dos micropoços das amostras biológicas, controles e calibradores; **Risco de liberação de um resultado incorreto:** 1) teste muito susceptível a erros mecânicos, como erro de pipetagem, variação no tempo de incubação e lavagem, e alterações nos reagentes; 2) resultado final do teste é calculado manualmente: risco de cálculo incorreto dos resultados de absorbância e cut-offs; 3) erros de transcrição de resultados para o sistema. **Contratação de serviços:** calibração de micropipetas. |
| **Solução 1.1** Aquisição de equipamento semi-automatizado | Padronização dos protocolos laboratoriais e de verificação de método; equipe permanentemente treinada e capacitada para operação do instrumento; estrutura física ajustada | Necessidade de aquisição dos reagentes; contratação de serviço de interfaceamento e manutenção preventiva e corretiva; dependência de insumos compatíveis com a marca do equipamento; |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 85 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | |
|---|---|---|
| | conforme o tamanho do equipamento. | possibilidade de obsolescência do equipamento devido à rápida atualização tecnológica. |
| **Solução 1.2** Locação de equipamento semi-automatizado | Inclui serviço de interfaceamento e manutenção preventiva e corretiva; substituição do equipamento a cada atualização tecnológica; suporte técnico e de assessoria científica. | Risco de mudança de equipamento a cada licitação (possibilidade de precisar ajustar área física, nova capacitação da equipe, elaboração de novos documentos como procedimento de operação); realizar verificação de método de cada kit a cada troca de equipamento; necessidade de aquisição dos insumos (ponteiras e placas) compatíveis com o equipamento. |

| Solução 2 | Vantagens (Pontos Fortes) | Desvantagens (Riscos e Limitações) |
|---|---|---|
| Kits sorológicos pelo método de Quimiluminescência ou similar | Técnica totalmente automatizada; apresenta boa sensibilidade e especificidade; acesso continuo e randomizado; diagnóstico rápido (tempo médio de 40 minutos por marcador); técnica implantada na rotina do laboratório, equipe treinada e capacitada; interfaceamento dos resultados entre a máquina e o sistema laboratorial; resultados confiáveis e de qualidade. | Necessita de equipamento automatizado para realizar as análises. |

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 86 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | |
|---|---|---|
| **Solução 2.1** Aquisição do equipamento | Padronização dos protocolos laboratoriais e de verificação de método; equipe permanentemente treinada e capacitada para operação do instrumento; estrutura física ajustada conforme o tamanho do equipamento. | Necessidade de aquisição dos reagentes; contratação de serviço de interfaceamento e manutenção preventiva e corretiva; dependência de insumos compatíveis com a marca do equipamento; possibilidade de obsolescência do equipamento devido à rápida atualização tecnológica. |
| **Solução 2.2** Locação do equipamento | Inclui o fornecimento dos consumíveis para o equipamento e sistema de interfaceamento; inclui serviço de manutenção preventiva e corretiva; substituição do equipamento a cada atualização tecnológica; suporte técnico e de assessoria científica. | Risco de mudança de equipamento a cada licitação (possibilidade de precisar ajustar área física, nova capacitação da equipe, elaboração de novos documentos como procedimento de operação); realizar verificação de método de cada kit a cada troca de equipamento. |

### 3.3 DA ANÁLISE DE CUSTO

A avaliação dos custos foi realizada de maneira simplificada, conforme estipulado pelo § 8º do artigo 17 do Decreto 5352-R de 2023. Para subsidiar a análise, foram consideradas as soluções identificadas e utilizados como referência os valores praticados na última contratação realizada por este órgão, os preços constantes em edital recente disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como orçamentos obtidos com empresas do setor de diagnóstico.

É essencial ressaltar que a estimativa de custos considerou tanto os investimentos diretos quanto os indiretos associados a cada solução. No que se refere aos custos diretos, foram contemplados os kis de diagnóstico por cada metodologia em análise. Já em relação aos custos indiretos, foram levados em conta equipamentos de suporte e serviços essenciais para a realização do ensaio.

**Quadro 3:** Custos diretos previstos para a Solução 1.

| **Custos diretos: Kits sorológicos (Elisa)** | **Valor unitário (teste)** | **Observação** |
|---|---|---|



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 87 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | |
|---|---|---|---|
| HIV | Antígeno e Anticorpos | R$ 9,69 | **Órgão:** Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB **Id contratação PNCP:** 82662958000102-1-000018/2026 |
| HTLV | Anticorpos IgM/IgG | R$ 5,00 | **Orgão:** Fundação Oswaldo Cruz **Id contratação PNCP:** 33781055000135-1-001018/2025 |

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 88 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | |
|---|---|---|---|
| Doença de Chagas | Anticorpos IgG | R$ 3,65 | **Órgão:** Fundação Oswaldo Cruz **Id contratação PNCP:** 33781055000135-1-001018/2025 |
| Sífilis | Anticorpos IgM/IgG | R$ 5,00 | **Órgão:** Fundação Ezequiel Dias **Id contratação PNCP:** 17503475000101-1-000068/2025 |
| Citomegalovírus | Anticorpos IgM | R$ 3,90 | **Órgão:** Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA **Id contratação PNCP:** 15180714000104-1-000152/2025 |
| | Anticorpos IgG | R$ 3,90 | |
| Toxoplasmose | Anticorpos IgM | R$ 15,00 | **Órgão:** Consorcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná **Id contratação PNCP:** 73449977000164-1-000009/2026 |
| | Anticorpos IgG | R$ 15,00 | |
| Hepatite C | Anticorpos IgM/IgG | R$ 14,37 | **Órgão:** Universidade Federal do Pará **Id contratação PNCP:** 34621748000123-1-000417/2025 |
| Hepatite B | Anticorpos anti HBc IgM | - | - |
| | Anticorpos anti HBc total ou IgG | R$ 14,43 | **Órgão:** Universidade Federal do Pará **Id contratação PNCP:** 34621748000123-1-000417/2025 |
| | Anticorpos anti HBs | R$ 13,75 | **Órgão:** Universidade Federal do Para **Id contratação PNCP:** 34621748000123-1-000235/2024 |
| | Anticorpos anti HBe | - | - |
| | Antígeno HbsAg | R$ 13,74 | **Órgão:** Universidade Federal do Pará **Id contratação PNCP:** 34621748000123-1-000417/2025 |
| | Antígeno HbeAg | - | - |
| Hepatite A | Anticorpos IgM | - | - |
| | Anticorpos IgG | - | - |
| **Custos indiretos: Serviços** | | **Valor anual** | **Observação** |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 89 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | |
|---|---|---|
| Calibração micropipetas (seis micropipetas monocanais e seis micropipetas multicanais) | R$ 3.236,00 | Valores obtidos no 2º Termo Aditivo do contrato nº 120/2023 (vigente até 24/10/2026) |

Com base nas informações apresentadas no Quadro 3, destaca-se que nem todos os parâmetros almejados integram o escopo de kits comercialmente disponíveis pela metodologia de Elisa. Dessa forma, não há ferramentas para que seja estimado o valor dos kits sorológicos destinados ao diagnóstico de Hepatite B referentes aos marcadores Anti-HBc IgM, Anti-HBe e HBeAg, bem como para os marcadores IgM e IgG de Hepatite A. Assim, as análises subsequentes foram conduzidas considerando apenas os marcadores efetivamente ofertados no mercado e passíveis de comparação econômica.

Cabe esclarecer que o valor unitário dos kits sorológicos corresponde à realização de um único teste laboratorial, ou seja, ao custo estimado para análise individual de um paciente por parâmetro investigado. Nesse contexto, a estimativa de custo unitário para a aquisição dos testes sorológicos utilizando a metodologia Elisa (Solução 1) totaliza o montante de R$ 117,43 por paciente analisado, considerando os marcadores disponíveis para aquisição.

Adicionalmente, destaca-se que a operacionalização dessa metodologia exige infraestrutura laboratorial complementar e o emprego de equipamentos acessórios indispensáveis à execução dos ensaios, especialmente micropipetas de precisão devidamente calibradas e rastreáveis.

A calibração periódica desses instrumentos constitui requisito essencial para garantir a exatidão volumétrica, a reprodutibilidade dos resultados analíticos e a conformidade com os critérios de qualidade estabelecidos para ensaios laboratoriais. Nesse sentido, o custo médio anual estimado para a manutenção e calibração das micropipetas utilizadas no processo é de aproximadamente R$ 3.236,00.

No que se refere aos custos indiretos relacionados ao equipamento semi-automatizado, foram consideradas duas alternativas para viabilização da solução: 1) a aquisição do equipamento, com previsão de despesas posteriores destinadas à manutenção, conforme apresentado no Quadro 4; ou 2) a locação do equipamento, contemplando em contrato os serviços indispensáveis para garantir seu adequado funcionamento, conservação e durabilidade ao longo da vigência contratual, conforme demonstrado no Quadro 5.

**Quadro 4:** Custos previstos para a Solução 1.1.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 90 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| **Custos: Aquisição do Equipamento** | **Valor** | **Observação** |
|---|---|---|
| Equipamento | R$ 486.068,20 | Valor obtido em consulta ao PNCP (ID PNCP: 05816630000152-1-009125/2024) |
| Insumos de suporte (Tubos + Ponteiras) (Solicitação realizada sob demanda) | R$ 4,03 – Por amostra (valor unitário[1]) | Valores obtidos pela Dispensa Eletrônica Nº 021/2025 (E-Docs: 2025-045J3) |
| Interfaceamento | R$ 426,80 (implantação: pagamento único) R$ 341,48/mensal | Valor obtido no 4º Termo Aditivo do contrato nº 0071/2021 (vigente até 29/06/2025) |
| Serviço de manutenção preventiva/corretiva | R$ 5.067,42/mensal | Valores obtidos em consulta ao PNCP (ID PNCP: 08597121000174-1-000293/2025) |
| **TOTAL (custos de manutenção+aquisição)** | **R$ 5.408,90/mensal + valor da implantação do interfaceamento + valor dos insumos de suporte (sob demanda) + valor da aquisição** | |

[1] Considerando que para cada teste executado são utilizados ao menos 1 (um) tubo de diluição, 3 (três) ponteiras condutivas de 300 µL e 1 (uma) ponteira condutiva de 1.100 µL.

**Quadro 5:** Custos previstos para a Solução 1.2.

| **Custos: Locação do Equipamento** | **Valor** | **Observação** |
|---|---|---|
| Locação do equipamento | R$ 5.037,61/mensal | Valor obtido no 1º Termo aditivo do contrato nº 083/2022 (vigente até 26/07/2026). |
| Insumos de suporte (Tubos + Ponteiras) (Solicitação realizada sob demanda) | R$ 4,03 – Por amostra (valor unitário[2]) | Valores obtidos pela Dispensa Eletrônica Nº 021/2025 (E-Docs: 2025-045J3) |
| **TOTAL (custos de manutenção+aquisição)** | **R$ 5.037,61/mensal + valor dos insumos de suporte (sob demanda)** | |

[2]Considerando que para cada teste executado são utilizados ao menos 1 (um) tubo de diluição, 3 (três) ponteiras condutivas de 300 µL e 1 (uma) ponteira condutiva de 1.100 µL.

Em relação a Solução 2, os custos diretos estão demonstrados no Quadro 6.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 91 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Quadro 6:** Custos diretos previstos para a Solução 2.

| **Custos diretos: Kits sorológicos (Quimiluminescência)** | | **Valor unitário (teste)** | **Observação** |
|---|---|---|---|
| HIV | Antígeno e Anticorpos | R$ 5,47 | Valores extraídos da Ata de Registros de Preços nº 0090/2026 (Processo nº 2024-QMSNP – vigente até 01/02/2027) |
| HTLV | Anticorpos IgM/IgG | R$ 5,94 | |
| Doença de Chagas | Anticorpos IgG | R$ 6,80 | |
| Sífilis | Anticorpos IgM/IgG | R$ 3,64 | |
| Citomegalovírus | Anticorpos IgM | R$ 5,22 | |
| | Anticorpos IgG | R$ 4,01 | |
| Toxoplasmose | Anticorpos IgM | R$ 4,78 | |
| | Anticorpos IgG | R$ 4,95 | |
| Hepatite C | Anticorpos IgM/IgG | R$ 7,57 | |

| **Custos diretos: Kits sorológicos (Quimiluminescência)** | | **Valor unitário (teste)** | **Observação** |
|---|---|---|---|
| Hepatite B | Anticorpos anti HBc IgM | R$ 6,28 | Valores extraídos da Ata de Registros de Preços nº 0090/2026 (Processo nº 2024-QMSNP – vigente até 01/02/2027) |
| | Anticorpos anti HBc total ou IgG | R$ 5,04 | |
| | Anticorpos anti HBs | R$ 4,79 | |
| | Anticorpos anti HBe | R$ 5,71 | |
| | Antígeno HbsAg | R$ 3,32 | |
| | Antígeno HbeAg | R$ 6,12 | |
| Hepatite A | Anticorpos IgM | R$ 7,53 | |
| | Anticorpos IgG | R$ 7,22 | |

Os custos associados à aquisição dos kits de diagnóstico pela metodologia de Quimiluminescência ou similar (Solução 2) totalizam R$ 61,53 por paciente analisado, considerando os mesmos parâmetros avaliados pela metodologia Elisa, quais sejam: HIV, HTLV, Doença de Chagas, Sífilis, Citomegalovírus, Toxoplasmose, Hepatite C e Hepatite B (Anti-HBc Total ou IgG, Anti-HBs e HBsAg).

Adicionalmente, deve-se considerar a incorporação dos custos relacionados ao equipamento totalmente automatizado, os quais podem ocorrer por meio de duas alternativas: 1) aquisição do equipamento (Solução 2.1); ou 2) locação do equipamento (Solução 2.2).

Nesse contexto, destaca-se que, na hipótese de aquisição do equipamento, devem ser previstos custos subsequentes indispensáveis à sua operacionalização e manutenção, incluindo consumíveis específicos do sistema, tais como calibradores e controles,



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 92 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

serviços de interfaceamento com os sistemas laboratoriais, além de manutenção preventiva e corretiva. Por outro lado, ao optar pela locação, todos esses custos já estão incluídos no contrato.

Dessa forma, a análise do mercado pode ser observada nos Quadros 7 e 8.

**Quadro 7:** Custos previstos para a Solução 2.1.

| **Custos: Aquisição do Equipamento** | **Valor total** | **Observação** |
|---|---|---|
| Equipamento | R$ 6.480.000,00 | Valor obtido por meio de proposta com fornecedor. |

**Quadro 8:** Custos previstos para a Solução 2.2.

| **Custos: Locação do Equipamento** | **Valor mensal** | **Observação** |
|---|---|---|
| Locação do equipamento (Incluindo manutenções, controles/calibradores, consumíveis/acessórios e interfaceamento de resultados) | R$ 12.390,00 | Valor obtido no contrato nº 2026.000341.44101.01 (vigente até 30/01/2027). |

### 3.4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Diante do cenário apresentado, destaca-se a **Solução 2.2 - Aquisição dos kits sorológicos pelo método de Quimiluminescência ou similar com locação do equipamento como a que melhor atende à necessidade apontada por esta instituição.**

**Quadro 9:** Comparativo dos valores obtidos para cada solução.

| **Soluções** | **Valor do testes** | **Soluções** | **Equipamento** |
|---|---|---|---|
| **Solução 1** Kits sorológicos pelo método de | R$ 117,43 | **Solução 1.1** Aquisição do equipamento | Aquisição: R$ 486.068,20 Custos manutenção: R$ 5.408,90/mensal + valor da implantação do interfaceamento + valor dos insumos de suporte (sob demanda) |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 93 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELISA | | **Solução 1.2** Locação do equipamento | Locação + insumos: R$ 5.037,61/mensal + valor dos insumos de suporte (sob demanda) |
| **Solução 2** Kits sorológicos pelo método de Quimiluminescência | R$ 61,53 | **Solução 2.1** Aquisição do equipamento | Aquisição: R$ 6.480.000,00 |
| | | **Solução 2.2** Locação do equipamento | Locação + insumos: R$ 12.390,00/mês |

*Justificativa pela escolha de um método totalmente automatizado (Quimioluminescência):* Como parte integrante de uma Rede Nacional de Laboratórios, o Lacen tem o dever de desempenhar um papel ativo no diagnóstico de doenças de relevância e impacto na saúde pública.

Por se tratar do laboratório de referência estadual, é imprescindível que disponha de metodologias diagnósticas modernas, eficientes e compatíveis com a elevada complexidade e demanda analítica atendidas pela instituição, de modo a garantir respostas rápidas, seguras e de alta qualidade às demandas provenientes das vigilâncias epidemiológicas regionais e municipais, bem como da rede hospitalar pública e privada.

Nesse contexto, a adoção de metodologia totalmente automatizada por Quimioluminescência mostra-se a solução mais adequada para assegurar a realização oportuna de um grande volume de análises laboratoriais. Os sistemas automatizados com acesso contínuo e randomizado permitem a inserção imediata de amostras no equipamento, mesmo durante sua operação, característica essencial para o atendimento de amostras prioritárias, casos de urgência e investigações relacionadas a óbitos.

Os ensaios por Quimiluminescência destacam-se pelo elevado grau de automação, maior produtividade, redução do tempo de liberação dos resultados, menor manipulação operacional e maior integração dos processos laboratoriais, características especialmente relevantes para laboratórios de referência que operam em regime contínuo e com alta demanda analítica, como o Lacen.

Adicionalmente, a automação reduz significativamente a possibilidade de erros operacionais durante o processamento das amostras, contribuindo para maior segurança, rastreabilidade e padronização dos ensaios laboratoriais. A utilização de equipamentos totalmente automatizados, associados ao interfaceamento



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 94 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

bidirecional, também reduz falhas de transcrição de resultados, otimiza o fluxo de trabalho e possibilita respostas mais rápidas frente a surtos e outras demandas emergenciais em saúde pública.

Embora a metodologia Elisa apresente ampla utilização diagnóstica, esta depende de maior número de etapas manuais, demandando maior tempo operacional da equipe técnica, maior manipulação de amostras e reagentes e maior suscetibilidade à ocorrência de variabilidades analíticas inerentes ao processo manual. Tais fatores foram considerados na avaliação global da solução, especialmente sob a perspectiva de produtividade laboratorial, padronização dos ensaios, rastreabilidade e otimização do fluxo de trabalho.

Nessa linha, vale frisar que qualquer falha ou erro no processo analítico pode acarretar na liberação de resultados falsos positivos ou falsos negativos, com consequências relevantes para a assistência, vigilância epidemiológica e tomada de decisão em saúde pública. Portanto, é evidente que essa medida é valiosa na garantia da segurança e qualidade dos resultados dos exames, como explicitado nas resoluções da Anvisa, como a RDC 786/2023, e outras legislações pertinentes.

Além dos ganhos relacionados à qualidade e segurança analítica, a metodologia por Quimioluminescência proporciona vantagens operacionais importantes, tais como: liberação de resultados em até 60 minutos por marcador analisado, aumento da eficiência operacional, otimização das rotinas laboratoriais, redução de etapas desnecessárias e integração dos processos analíticos em uma única plataforma automatizada.

A automação laboratorial também possibilita o gerenciamento remoto dos analisadores, favorece a padronização de protocolos de interfaceamento mecânico e eletrônico e amplia a integração entre diferentes plataformas laboratoriais, promovendo maior eficiência na gestão operacional do laboratório.

Por fim, observa-se que a metodologia de Quimioluminescência apresenta redução significativa do custo unitário dos testes quando comparada à metodologia Elisa, associada a maior automação do processo analítico, menor manipulação manual das amostras e maior padronização dos ensaios laboratoriais. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, assistenciais e econômicos envolvidos, a solução baseada em metodologia totalmente automatizada por Quimioluminescência apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada para atendimento das necessidades do Lacen.

*Justificativa pela escolha da locação do equipamento:* O mercado de equipamentos



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 95 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

destinados à realização de exames imunológicos caracteriza-se por constante evolução tecnológica, com a introdução frequente de novas plataformas diagnósticas que oferecem maior automação, praticidade, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício. Nesse cenário, considerando o elevado custo de aquisição desses equipamentos e sua rápida obsolescência tecnológica, a compra definitiva dos analisadores não se mostra, atualmente, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, como será evidenciado a seguir.

No âmbito do diagnóstico sorológico, observa-se que os equipamentos adquiridos tendem a se tornar obsoletos em curto espaço de tempo, deixando de atender adequadamente às crescentes demandas laboratoriais. Soma-se a isso a descontinuação da fabricação de modelos mais antigos, fato que frequentemente ocasiona dificuldades na obtenção de peças de reposição, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, comprometendo a continuidade das atividades laboratoriais.

Além do investimento inicial para aquisição dos equipamentos, a análise de custo-benefício deve considerar outras despesas contínuas e indispensáveis ao pleno funcionamento da solução, tais como aquisição de reagentes, calibradores, controles, consumíveis, contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, interfaceamento de sistemas, qualificação operacional, treinamentos técnicos e atualização tecnológica dos equipamentos, entre outras questões relevantes.

Sob a ótica administrativa e legal, especialmente considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios independentes para aquisição de insumos, contratação de manutenção e demais serviços correlatos tende a tornar o processo mais complexo, burocrático e suscetível a atrasos, podendo comprometer a continuidade das rotinas laboratoriais.

Nesse contexto, a contratação de kits sorológicos vinculados à locação dos equipamentos apresenta-se como solução mais eficiente, prática e economicamente vantajosa para a Administração, configurando um modelo de fornecimento integrado (“solução completa”).

Esse modelo contempla, de forma conjunta, a disponibilização dos equipamentos automatizados, fornecimento de reagentes, controles, calibradores e consumíveis, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, treinamentos operacionais, interfaceamento bidirecional dos sistemas laboratoriais e substituição tecnológica dos equipamentos quando necessário, sem custos adicionais ao Lacen.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 96 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Outro aspecto relevante reside no fato de que a locação não implica em um compromisso de aquisição de insumos específicos de um fornecedor particular, levando em conta a relação de compatibilidade entre os insumos necessários para os testes e os equipamentos correspondentes.

Essa dependência tecnológica pode comprometer a economicidade das futuras aquisições, uma vez que a Administração poderá ficar tecnicamente condicionada à aquisição exclusiva de reagentes e insumos compatíveis com a plataforma adquirida, ainda que existam, posteriormente, soluções mais vantajosas disponíveis no mercado.

Por outro lado, o modelo de locação associado ao fornecimento dos insumos confere maior flexibilidade contratual, possibilita atualização tecnológica contínua e favorece a competitividade entre fornecedores, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública ao longo da execução contratual.

Ademais, é importante destacar que a presente contratação visa assegurar diagnósticos laboratoriais rápidos, confiáveis e de elevada qualidade, fornecendo subsídios essenciais para profissionais e gestores de saúde no monitoramento, prevenção, diagnóstico e tratamento de infecções de interesse em saúde pública. Tais ações contribuem diretamente para o fortalecimento das estratégias de vigilância epidemiológica e das medidas de prevenção primária, secundária e terciária desenvolvidas no âmbito do SUS.

Por fim, ressalta-se que a escolha da solução proposta foi corroborada por análise de contratações similares registradas no PNCP, nas quais foi possível verificar convergência entre as especificações técnicas, requisitos operacionais e modelos de contratação adotados por outras instituições públicas, evidenciando a aderência da solução às práticas consolidadas da Administração Pública.

**Id contratação PNCP:** 18017384000110-1-000266/2025

**Unidade compradora:** MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS

**Referência:** https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2025/266

**Id contratação PNCP:** 09159666000161-1-000013/2025

**Unidade compradora:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

**Referência:** https://pncp.gov.br/app/editais/09159666000161/2025/13

**Id contratação PNCP:** 08597121000174-1-001050/2025



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 97 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Unidade compradora:** Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

**Referência:** https://pncp.gov.br/app/editais/08597121000174/2025/1050

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*Solução:* Kits sorológicos para diagnóstico de HIV, HTLV, Hepatites A, B e C, Doença de Chagas, Citomegalovírus, Toxoplasmose e Sífilis pelo método de Quimiluminescência com locação de equipamento.

*Ciclo de vida do objeto:* O ciclo de vida desses insumos se inicia com a sua aquisição pelo Lacen por meio de processo licitatório, atendendo às especificações técnicas para os ensaios solicitados. Após o recebimento, os insumos são armazenados conforme instruções do fabricante, garantindo que estejam prontos para uso quando necessário. Quanto ao equipamento, este deve ser instalado e a empresa deve fornecer todos os consumíveis necessários para seu funcionamento. Durante o uso laboratorial dos insumos, as análises são conduzidas por profissionais qualificados com conhecimento e habilidade para executar a técnica e interpretar os resultados.

Os resíduos gerados são descartados seguindo regulamentos ambientais e de segurança. Ao final do ciclo de vida do objeto, o Lacen documenta e, se necessário, elimina os materiais de maneira adequada. Essas etapas visam garantir eficácia, segurança e sustentabilidade em todo o processo.

*Forma de contratação:* a solução mais adequada irá consistir na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de serviços e insumos, com locação do equipamento necessário à realização das análises laboratoriais.

A solução integrada permitirá assegurar a disponibilidade contínua da infraestrutura analítica necessária ao funcionamento da rotina laboratorial, garantindo a compatibilidade entre equipamentos e insumos, a manutenção da capacidade operacional do Lacen/ES e a continuidade da prestação dos serviços de interesse da Vigilância em Saúde.

Adicionalmente, o modelo possibilita maior flexibilidade na gestão do consumo de insumos, considerando as variações da demanda laboratorial e as características de validade e armazenamento dos produtos, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a redução dos riscos de desabastecimento ou de aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 98 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Assim, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada e alinhada às necessidades institucionais do Lacen/ES, constituindo solução capaz de assegurar, de forma contínua e integrada, a disponibilidade dos equipamentos, serviços e insumos indispensáveis à execução das atividades laboratoriais.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Inicialmente, foi realizado o levantamento da série histórica de exames liberados no sistema de gestão laboratorial – GAL, conforme apresentado no Quadro 10.

**Quadro 10:** Série histórica do quantitativo de exames realizados nos últimos anos pelo Lacen.

| Agravo | Marcador | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| HIV | Antígeno e Anticorpos | 2.418 | 2.371 | 2.654 | 3.400 |
| HTLV | Anticorpos IgM/IgG | 1.565 | 1.810 | 2.695 | 8.112 |
| Doença de Chagas | Anticorpos IgG | 426 | 493 | 481 | 590 |
| Sífilis | Anticorpos IgM/IgG | 1.432 | 1.017 | 1.006 | 1.292 |
| Citomegalovírus | Anticorpos IgM | 419 | 545 | 579 | 762 |
| | Anticorpos IgG | 486 | 552 | 601 | 776 |
| Toxoplasmose | Anticorpos IgM | 685 | 772 | 970 | 1.874 |
| | Anticorpos IgG | 724 | 843 | 1.072 | 1.868 |
| Hepatite A | Anticorpos IgM | 361 | 540 | 712 | 823 |
| | Anticorpos IgG | 356 | 529 | 701 | 817 |
| Hepatite B | Anticorpos anti HBc IgM | 152 | 215 | 203 | 393 |
| | Anticorpos anti HBc total | 1.353 | 1.696 | 2.230 | 3.195 |
| | Anticorpos anti HBs | 1.354 | 1.695 | 2.231 | 3.181 |
| | Anticorpos anti HBe | 143 | 203 | 197 | 340 |
| | Antígeno HbsAg | 1.353 | 1.696 | 2.232 | 3.195 |
| | Antígeno HbeAg | 143 | 203 | 197 | 339 |
| Hepatite C | Anticorpos IgM/IgG | 829 | 1.256 | 1.969 | 2.425 |

A partir da análise crítica da série histórica, realizada com a finalidade de subsidiar a definição mais assertiva dos quantitativos estimados para contratação, observa-se tendência progressiva de aumento da demanda ao longo dos anos avaliados, que se intensifica de forma expressiva no ano de 2025.

Dessa forma, calculou-se do aumento percentual da demanda, utilizando-se como referência a média do quantitativo de exames realizados nos anos de 2022, 2023 e 2024, em comparação aos quantitativos registrados em 2025. Os resultados estão apresentados no Quadro 11.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 99 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Quadro 11:** Tendência de aumento das análises.

| Agravo | Marcador | Média 2022 a 2024 | 2025 | Aumento |
|---|---|---|---|---|
| HIV | Antígeno e Anticorpos | 2.481 | 3.400 | 37% |
| HTLV | Anticorpos IgM/IgG | 2.024 | 8.112 | 301% |
| Doença de Chagas | Anticorpos IgG | 467 | 590 | 26% |
| Sífilis | Anticorpos IgM/IgG | 1.152 | 1.292 | 12% |
| Citomegalovírus | Anticorpos IgM | 515 | 762 | 48% |
| | Anticorpos IgG | 547 | 776 | 42% |
| Toxoplasmose | Anticorpos IgM | 809 | 1.874 | 132% |
| | Anticorpos IgG | 880 | 1.868 | 112% |
| Hepatite A | Anticorpos IgM | 538 | 823 | 53% |
| | Anticorpos IgG | 529 | 817 | 54% |
| Hepatite B | Anticorpos anti HBc IgM | 190 | 393 | 107% |
| | Anticorpos anti HBc total | 1.760 | 3.195 | 81% |
| | Anticorpos anti HBs | 1.760 | 3.181 | 81% |
| | Anticorpos anti HBe | 181 | 340 | 88% |
| | Antígeno HbsAg | 1.761 | 3.195 | 81% |
| | Antígeno HbeAg | 181 | 339 | 87% |
| Hepatite C | Anticorpos IgM/IgG | 1.352 | 2.425 | 79% |

Diante do cenário apresentado, torna-se evidente que o crescimento progressivo do número de análises laboratoriais reforça a necessidade de preparação contínua do laboratório para atender, de forma eficiente e oportuna, às demandas crescentes observadas ao longo dos anos. Nessas circunstâncias, o diagnóstico laboratorial é um pilar fundamental para subsidiar ações que vão desde a vigilância até a assistência, em benefício da saúde pública.

Assim, a definição dos quantitativos anuais dos insumos foi guiada da seguinte forma:

A base de cálculo foi estabelecida considerando o quantitativo de análises realizadas no ano de 2025, com um acréscimo de 960 testes (média de 80 testes/mês). Essa adição foi feita para cobrir despesa anual relacionada à calibração, controle dos equipamentos, testes de programas de controle de qualidade externo (proficiência), controle de qualidade interno e sistema de garantia da qualidade. Também foram consideradas as repetições necessárias conforme exigido pela legislação técnica em vigor (RDC 34/2014, ANVISA, RDC 786/2023 e Portaria consolidada 5/2017, do Ministério da Saúde).



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 100 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Adicionalmente, foi incorporado um adicional da porcentagem de aumento do Quadro 11 para cada parâmetro como margem de segurança para lidar com possíveis aumentos espontâneos na demanda.

A definição do quantitativo foi determinada mediante a seguinte equação: nAE = nA25 + nCO + nAUM, e os resultados estão apresentados no Quadro 12.

Sendo:

nAE = quantidade total de amostras esperadas para o período de 1 ano

nA25 = quantidade de amostras analisadas no ano de 2025

nCO = adicional para suprir demanda de calibrações, controles e repetições

nAUM = adicional de segurança para lidar com aumentos de demanda

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 101 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Quadro 12:** Quantitativo de testes por Agravo/Marcador para atender o período de 12 meses.

| Agravo | Marcador | Quantitativo Real | Quantitativo que será considerado* |
|---|---|---|---|
| HIV | Antígeno e Anticorpos | 5.618 | 6.000 |
| HTLV | Anticorpos IgM/IgG | 33.490 | 33.500 |
| Doença de Chagas | Anticorpos IgG | 1.703 | 2.000 |
| Sífilis | Anticorpos IgM/IgG | 2.407 | 2.500 |
| Citomegalovírus | Anticorpos IgM | 2.088 | 2.500 |
| | Anticorpos IgG | 2.062 | 2.500 |
| Toxoplasmose | Anticorpos IgM | 5.308 | 5.500 |
| | Anticorpos IgG | 4.920 | 5.000 |
| Hepatite A | Anticorpos IgM | 2.219 | 2.500 |
| | Anticorpos IgG | 2.218 | 2.500 |
| Hepatite B | Anticorpos anti HBc IgM | 1.773 | 2.000 |
| | Anticorpos anti HBc total | 6.743 | 7.000 |
| | Anticorpos anti HBs | 6.718 | 7.000 |
| | Anticorpos anti HBe | 1.599 | 2.000 |
| | Antígeno HbsAg | 6.743 | 7.000 |
| | Antígeno HbeAg | 1.594 | 2.000 |
| Hepatite C | Anticorpos IgM/IgG | 5.300 | 5.500 |

*Quantitativos arredondados para números com centenas completas, considerando a apresentação comercial dos kits no mercado.

Por fim, destaca-se que **a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*Identificação de fornecedores especializados*: Para iniciar o levantamento, foi realizada uma análise das opções disponíveis no mercado para o material que está sendo objeto deste ETP, qual seja, kits para diagnóstico sorológico com locação de equipamento pelo método de Quimiluminescência ou similar, metodologia amplamente consolidada para a confirmação laboratorial de casos suspeitos de doenças relevantes para a saúde pública.

No que diz respeito aos aspectos mercadológicos, ao examinar os últimos processos



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 102 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de aquisição desses kits realizados pelo Lacen, observou-se êxito nas contratações, evidenciando a existência de potenciais fornecedores aptos a atender aos requisitos técnicos e de desempenho necessários para futuras contratações.

*Previsão de custos:* a estimativa do valor foi conduzida de forma simplificada, utilizando como referência o valor fixado em contratos relativos a última contratação, a saber: Ata de Registro de Preços nº 0090/2026 (referente aos kits sorológicos) e o Contrato nº 2026.000341.44101.01 (relativo à locação de equipamento). Os preços angariados estão apresentados no Quadro 13.

**Quadro 13:** Valor unitário e valor total por Agravo/Marcador.

| Agravo | Marcador | Quantitativo | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| HIV | Antígeno e Anticorpos | 6.000 | R$ 5,47 | R$ 32.820,00 |
| HTLV | Anticorpos IgM/IgG | 33.500 | R$ 5,94 | R$ 198.990,00 |
| Doença de Chagas | Anticorpos IgG | 2.000 | R$ 6,80 | R$ 13.600,00 |
| Sífilis | Anticorpos IgM/IgG | 2.500 | R$ 3,64 | R$ 9.100,00 |
| Citomegalovírus | Anticorpos IgM | 2.500 | R$ 5,22 | R$ 13.050,00 |
| | Anticorpos IgG | 2.500 | R$ 4,01 | R$ 10.025,00 |
| Toxoplasmose | Anticorpos IgM | 5.500 | R$ 4,78 | R$ 26.290,00 |
| | Anticorpos IgG | 5.000 | R$ 4,95 | R$ 24.750,00 |
| Hepatite A | Anticorpos IgM | 2.500 | R$ 7,53 | R$ 18.825,00 |
| | Anticorpos IgG | 2.500 | R$ 7,22 | R$ 18.050,00 |
| Hepatite B | Anticorpos anti HBc IgM | 2.000 | R$ 6,28 | R$ 12.560,00 |
| | Anticorpos anti HBc total | 7.000 | R$ 5,04 | R$ 35.280,00 |
| | Anticorpos anti HBs | 7.000 | R$ 4,79 | R$ 33.530,00 |
| | Anticorpos anti HBe | 2.000 | R$ 5,71 | R$ 11.420,00 |
| | Antígeno HbsAg | 7.000 | R$ 3,32 | R$ 23.240,00 |
| | Antígeno HbeAg | 2.000 | R$ 6,12 | R$ 12.240,00 |
| Hepatite C | Anticorpos IgM/IgG | 5.500 | R$ 7,57 | R$ 41.635,00 |
| Locação equipamento | - | 12 meses | R$ 12.390,00 | R$ 148.680,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 12.484,39** | **R$ 684.085,00** |

Portanto, **o custo estimado da contratação é de aproximadamente R$ 684.085,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais).**

Vale destacar que, por se tratar de contratação utilizando o SRP, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 103 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**. A frequência das compras e quantidade de produtos serão definidos de acordo com a demanda de testes laboratoriais e capacidade de armazenamento no Lacen.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada em grupo, com critério de julgamento da proposta de menor preço global, porém com a possibilidade de adquirir itens de forma isolada.

Considerando o elevado volume de demandas por análises laboratoriais na área de sorologia, torna-se imprescindível a utilização de equipamentos totalmente automatizados e tecnologicamente avançados, capazes de processar, em curto espaço de tempo, um grande número de amostras. Esses equipamentos realizam automaticamente a identificação dos tubos, a execução das etapas analíticas e a liberação dos resultados por meio de sistemas informatizados, eliminando intervenções manuais, como registros, processamento das reações e inserção de resultados. A automação integral é fundamental para assegurar a realização dos exames em tempo oportuno, bem como para reduzir a ocorrência de falhas humanas em todas as etapas do processo diagnóstico.

Nesse contexto, os equipamentos automatizados de imunologia operam em plataformas fechadas, utilizando reagentes e insumos específicos e compatíveis exclusivamente com os equipamentos do mesmo fabricante. Assim, não há interoperabilidade entre kits diagnósticos e equipamentos de fabricantes distintos, tornando indispensável que os insumos utilizados sejam da mesma marca do equipamento empregado na execução dos exames.

Dessa forma, ao analisar a forma de comercialização dos produtos, verificou-se que os ensaios realizados pela metodologia de Quimiluminescência dependem, necessariamente, da utilização de equipamento compatível para a execução dos testes. Portanto, as empresas aptas a participar do certame devem possuir em seu portfólio tanto os kits diagnósticos quanto os respectivos equipamentos compatíveis, evidenciando a relação de interdependência técnica entre esses itens.

Diante do exposto, conclui-se que a divisão do objeto em itens independentes afetaria a sua integridade e comprometeria sua execução adequada. A fragmentação poderia descaracterizar o objeto pretendido e até mesmo resultar em maior ônus para a Administração, seja sob o aspecto operacional, seja sob o aspecto econômico.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 104 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Ressalta-se que a definição pela aquisição em um grupo único foi estabelecida com observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mediante o agrupamento de itens tecnicamente compatíveis e alinhados às práticas usuais de mercado, preservando-se, assim, a competitividade necessária ao processo licitatório.

Por fim, a opção pela não fragmentação do objeto justifica-se pela inviabilidade técnica de uma divisibilidade plena, uma vez que tal medida comprometeria a funcionalidade e a essência do objeto. O agrupamento dos itens proporciona maior vantajosidade à Administração sob os aspectos econômico, operacional e finalístico, além de manter plena consonância com as práticas de mercado e assegurar ampla competitividade ao certame.

## 8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 DO OBJETO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de insumos para diagnóstico diferencial e/ou confirmatório de HIV, HTLV, Hepatites A, B e C, Doença de Chagas, Citomegalovírus, Toxoplasmose e Sífilis com locação de equipamento.

Os bens e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Assim, não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

### 8.2 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Anvisa, ou certificação



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 105 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Os insumos devem, preferencialmente, ser produzidos com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Além dos critérios de sustentabilidade supracitados, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, *Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

### 8.3 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

No que tange ao atendimento de requisitos de qualidade dos produtos, os reagentes fornecidos devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento.

É imprescindível que os reagentes estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes. Esta demanda é prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, sejam atendidas as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto até a entrega ao Lacen.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 106 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer produtos, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus.

No tocante aos critérios de qualidade do equipamento, o aparelho ofertado deverá corresponder ao modelo mais recente disponível na linha de comercialização do fabricante que atenda, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas, sendo igualmente admitidos equipamentos que apresentem desempenho e qualidade superiores aos requisitos definidos. As descrições técnicas do equipamento deverão ser comprovadas por meio de catálogo técnico e/ou manual do fabricante.

É imprescindível que o equipamento seja novo e esteja em perfeitas condições de funcionamento e esteja em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a confiabilidade analítica, a qualidade dos processos e a precisão dos resultados obtidos.

O equipamento deverá incorporar tecnologia de ponta, elevado desempenho operacional e ser fornecido com todos os acessórios, insumos e consumíveis necessários à plena execução dos testes laboratoriais, incluindo, entre outros, soluções de lavagem, controles, calibradores, ponteiras e racks descartáveis.

Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora garantir o adequado transporte, acondicionamento e entrega do equipamento, em conformidade com as recomendações do fabricante, preservando sua integridade durante todo o trajeto até a instalação.

Outro aspecto relevante refere-se à certificação e à conformidade do equipamento com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, devendo este atender integralmente aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo sua adequação para utilização em ambiente laboratorial.

A empresa fornecedora deverá assegurar garantia integral dos equipamentos durante todo o período de vigência contratual, contemplando cobertura contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, substituição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, devendo ainda garantir a realização dessas manutenções de forma eficiente, com disponibilidade contínua de peças de reposição e assistência técnica especializada em prazo compatível com a necessidade operacional do laboratório, visando minimizar eventuais períodos de indisponibilidade e assegurar a continuidade das atividades analíticas.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 107 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A empresa licitante vencedora deve se comprometer a fornecer suporte técnico especializado, durante toda a vigência contratual, bem como fornecer manuais técnicos detalhados, treinamento operacional adequado e interfaceamento bidirecional do equipamento com o Sistema de Informação Laboratorial do Lacen. Essa integração deverá possibilitar maior agilidade na liberação de laudos, garantir a rastreabilidade das análises e reduzir a ocorrência de erros decorrentes da transcrição manual de resultados, mediante comunicação direta entre o equipamento automatizado e o sistema laboratorial de emissão de laudos.

Dessa forma, além do fornecimento dos insumos indispensáveis à realização dos exames, a licitante vencedora deve comprometer-se com aspectos como suporte técnico, treinamento, conformidade normativa e facilidades de manutenção, assegurando não apenas o pleno funcionamento do equipamento, mas também sua durabilidade, confiabilidade e conformidade com as exigências regulatórias.

### 8.4 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Visando garantir que o vencedor do certame detenha de condições para executar o objeto indicado no edital em consonância com as legislações vigentes, para fins de habilitação técnica, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**1)** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para o fornecimento de produtos similares; **2)** Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou declaração de isenção; **3)** Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Anvisa, ou comprovação de isenção por normas vigentes; **4)** Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa, ou comprovação de isenção por normas vigentes. Em caso de registro vencido, deverá ser apresentada cópia da solicitação de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

### 8.5 DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Não será exigida amostra para os itens desta contratação.

### 8.6 DO TREINAMENTO

A empresa vencedora, em data previamente agendada, deverá fornecer treinamento teórico e prático presencial quanto à utilização dos insumos e do equipamento, sem



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 108 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ônus para a SESA/LACEN/ES, acompanhado de todos os consumíveis necessários para a correta execução do treinamento.

O treinamento deverá ser ministrado por profissional qualificado que possua competência técnica e experiência prática na utilização dos insumos fornecidos, assim como da manipulação do equipamento, realizando também todos os ajustes e configurações necessárias à utilização dos insumos. Ademais, o treinamento deverá contemplar no mínimo duas turmas, considerando o funcionamento do laboratório em regime de plantão.

### 8.7 DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato e condições técnicas, é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo de Biologia Médica do LACEN, pelo e-mail LACEN.biologiamedica@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-8381, e será realizada no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625.

O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 109 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

### 8.8 DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

***Insumos:*** A entrega deverá ser realizada no almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (LACEN ES), situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP 29050-625, em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), o fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos para produtos de **procedência nacional**, ou **60 (sessenta) dias** para **produtos importados**.

Caso ocorram problemas no desembaraço alfandegário ou com a importação do produto, comprovado pela empresa, a mesma deverá comunicar à contratante para avaliar solicitação de extensão de prazo de entrega.

Ademais, a validade dos produtos, no momento da entrega, deve atingir um **prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses**, garantindo sua utilização adequada e evitando que produtos próximos à data de vencimento sejam recebidos no LACEN.

É fundamental observar que qualquer desvio das especificações estabelecidos no instrumento convocatório resultará na recusa formal dos materiais, com a aplicação das penalidades correspondentes. Portanto, destaca-se que não será aceito material em desacordo com a proposta validada, que apresente avarias, defeitos de fabricação ou que não atenda estritamente às especificações técnicas solicitadas.

O cumprimento dessas exigências é fundamental para garantir o fornecimento contínuo e confiável dos reagentes, permitindo que o laboratório desempenhe suas atividades de rotina com eficiência e precisão.

***Locação:*** O equipamento deverá ser instalado nas dependências do Lacen no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do início da vigência contratual.

A empresa deve realizar os serviços após o início da vigência do contrato em datas e horários previamente agendados com o LACEN, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP 29050-625, em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 110 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A aquisição dos kits para o diagnóstico sorológico de HIV, HTLV, Hepatites A, B e C, Doença de Chagas, Citomegalovírus, Toxoplasmose e Sífilis pelo Lacen visa atingir uma gama de resultados relevantes para saúde pública, fortalecendo a capacidade de monitoramento, prevenção e tratamento dessas doenças.

A detecção rápida e precisa de casos possibilita o início imediato do tratamento adequado, favorecendo a redução da transmissão, o controle mais efetivo de surtos e a diminuição das taxas de hospitalização, aliviando, consequentemente, a sobrecarga sobre os serviços de saúde. Além disso, de forma indireta, busca-se minimizar o impacto socioeconômico decorrentes do adoecimento e da incapacidade temporária dos pacientes, bem como reduzir a circulação dos agentes infecciosos na população.

No âmbito das políticas públicas de saúde, os dados laboratoriais obtidos por meio desses diagnósticos subsidiam a formulação, o monitoramento e o aprimoramento de diretrizes e estratégias voltadas ao enfrentamento dessas enfermidades. Tais informações contribuem, ainda, para uma alocação mais eficiente de recursos e para a priorização de ações preventivas e assistenciais, promovendo intervenções mais assertivas e direcionadas às necessidades epidemiológicas identificadas.

Para garantir a efetividade da contratação, serão considerados critérios essenciais de desempenho, tais como sensibilidade e especificidade dos testes, tempo de resposta analítica, confiabilidade dos resultados, relação custo-benefício, índices de resultados falso-positivos e falso-negativos, além do impacto das ações diagnósticas na saúde pública. A avaliação criteriosa desses parâmetros assegurará maior qualidade e segurança diagnóstica, proporcionando respostas mais ágeis e eficazes às doenças infecciosas e contribuindo para a melhoria contínua da assistência prestada à população.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 111 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Dessa forma, a aquisição dos referidos kits diagnósticos produzirá impactos positivos tanto na esfera individual quanto coletiva, abrangendo desde o diagnóstico precoce e tratamento adequado dos pacientes até o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da formulação de políticas públicas. Os resultados esperados estão plenamente alinhados à missão institucional do Lacen de promover a proteção da saúde da população, garantindo maior segurança sanitária e qualidade de vida para a comunidade em geral.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todos analistas do Lacen são qualificados com conhecimento e habilidade para executar a técnica e interpretar os resultados, sendo necessário treinamento por parte da empresa, caso o produto vencedor não seja algum já previsto em Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) internos e manuais para a utilização dos objetos desta contratação, não sendo necessária a realização de nenhum ajuste para que os objetivos aqui expostos sejam alcançados.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes ou correlatas para os objetos deste estudo.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos kits para diagnóstico sorológico é uma ferramenta crucial para a promoção da saúde pública e o controle de doenças infecciosas. No entanto, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados à utilização desses kits, a fim de adotar práticas responsáveis e sustentáveis, uma vez que estas fazem parte de um cenário global, sendo um compromisso reconhecido pelo Direito Internacional Público.

De acordo com a Resolução CONAMA 01/86, impacto ambiental é definido como: "Toda modificação das características físicas, químicas e biológicas do ambiente, provocada por qualquer tipo de matéria ou energia originária das ações humanas que, de maneira direta ou indireta, influenciam a saúde, segurança e o bem-estar da população; atividades sociais e econômicas; ecossistema; as condições estéticas e higiênicas do meio ambiente; e a qualidade dos recursos ambientais". Diante disso,



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 112 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

as contratações públicas devem priorizar ações que visam evitar, minimizar, remediar e compensar os impactos negativos e potencializar os positivos.

Assim, no âmbito desse ETP, realizou-se uma análise abrangente dos potenciais impactos relacionados à aquisição de kits para diagnóstico, identificando e propondo medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. O quadro abaixo resume os tipos de impacto, suas descrições e as medidas mitigadoras propostas:

**Quadro 14:** Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

| Tipo de Impacto | Descrição do Impacto | Medida Mitigadora |
|---|---|---|
| Negativo | Descarte inadequado de resíduos biológicos | Adoção de protocolos de descontaminação e descarte seguro de resíduos biológicos, seguindo normas regulatórias vigentes. |
| Negativo | Geração de resíduos sólidos e plásticos | Descarte dos materiais por empresa licenciada e busca por produtos biodegradáveis ou recicláveis para minimizar o impacto. |
| Negativo | Consumo de energia elétrica nos equipamentos | Uso de equipamentos eficientes e adoção de práticas para reduzir o consumo de energia quando os equipamentos não estiverem em uso; exploração de fontes de energia renováveis. |
| Negativo | Pegada de carbono no transporte das amostras | Escolha de embalagens sustentáveis, otimização das rotas de transporte e consideração da implementação de estratégias de logística reversa para as embalagens utilizadas nos kits. |
| Negativo | Deterioração da qualidade da água por aplicação inadequada dos produto | Segregação os resíduos químicos líquidos em bombonas para tratamento e destinação final por meio de empresa especializada e licenciada. |

Para atenuar os possíveis impactos ambientais, é essencial promover a conscientização entre os profissionais do Lacen sobre a importância das práticas ambientalmente responsáveis. A capacitação dos colaboradores para o correto manuseio, descarte e uso de materiais pode contribuir significativamente para a redução dos riscos ambientais.

O processo de diagnóstico laboratorial envolve a manipulação de amostras biológicas,



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 113 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

como sangue e fluidos corporais. O descarte inadequado desses resíduos biológicos pode representar um risco ambiental, uma vez que esses materiais podem conter agentes patogênicos. Portanto, visando mitigar esse risco, o Lacen adota protocolos de descontaminação, tratamento e descarte seguro dos resíduos biológicos, seguindo as normas regulatórias vigentes, a fim de evitar a contaminação do meio ambiente e a disseminação de doenças.

Para isso, a instituição conta com um setor responsável pela descontaminação e tratamento dos resíduos biológicos, seguido pela coleta, transporte e destinação final por uma empresa especializada e licenciada.

A utilização dos kits de diagnóstico frequentemente envolve o uso de materiais descartáveis, como tubos de coleta, luvas e embalagens individuais. O consumo excessivo desses materiais pode resultar na geração de resíduos sólidos e plásticos, impactando negativamente o meio ambiente. Como medida mitigatória, o descarte desses materiais é realizado por uma empresa devidamente licenciada, e busca-se ativamente alternativas de produtos biodegradáveis ou recicláveis para minimizar o impacto ambiental associado ao descarte desses materiais.

O processo de análise laboratorial requer equipamentos e sistemas que consomem energia elétrica. Assim, é importante considerar formas de otimizar o uso de energia, como a utilização de equipamentos eficientes e a adoção de práticas que reduzam o consumo quando os equipamentos não estiverem em uso. Além disso, o uso de fontes de energia renovável pode ser explorado como uma forma de reduzir o impacto ambiental associado ao consumo energético.

A embalagem dos kits de diagnóstico e o transporte das amostras até o laboratório também têm implicações ambientais. A escolha de embalagens sustentáveis e a otimização das rotas de transporte podem reduzir a pegada de carbono associada ao processo. Além disso, a possibilidade de implementar estratégias de logística reversa para as embalagens utilizadas nos kits pode ser considerada, minimizando o desperdício.

Em resumo, a consideração cuidadosa dos impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos kits de diagnóstico, aliada à implementação efetiva de medidas mitigadoras, demonstra o compromisso do Lacen não apenas com a promoção da saúde pública, mas também com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 114 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações e análises apresentadas, conclui-se que a contratação dos kits de diagnóstico sorológico pelo método de quimiluminescência com locação de equipamento apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como é imperativa para a manutenção da atividade finalística do Lacen.

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 115 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 14. ANÁLISE DE RISCOS

**ANÁLISE DE RISCOS – Nº 005/2026**

| RISCO | CONSEQUÊNCIAS | CAUSAS e ORIGENS | | PROBABILIDADE | IMPACTO (OU GRAVIDADE) | NÍVEL | MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU MITIGATÓRIAS | AÇÕES CORRETIVAS (OU DE CONTINGENCIAMENTO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Falha nas definições de conteúdos dos artefatos do Estudo Técnico Pleliminar (ETP) | 1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP;<br>2. Desconhecimento da legislação;<br>3. Ausência de padronização e minuta padrão para o ETP;<br>4. Ausência de modelos referenciais de ETP para norteamento da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos;<br>5. Ausência ou falhas nas análises referentes às necessidades de aquisição e dos requisitos de contratação;<br>6. Deficiência ou falta de ferramentas | **1** | **4** | **Moderado** | 1. Equipe técnica capacitada para elaboração dos estudos e artefatos necessários ao processo licitatório;<br>2. Equipe técnica atualizada nas normas e legislações vigentes;<br>3. Elaboração de um banco de dados | |



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f 49eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://sistemas.es.gov.br/downloadDocumento/3601 por INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NÃO AQUISIÇÃO DOS KITS SOROLÓGICOS POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA E LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO** | 1. Suspensão do diagnóstico sorológico;<br>2. Ausência de dados para vigilância epidemiológica e laboratorial;<br>3. Quebra/descumprimento das metas institucionais;<br>4. Enfraquecimento dos indicadores de qualidade; | | para a investigação de soluções de mercado;<br>7. Quebra de imparcialidade (conflito de interesses);<br>8. Captura inadequada de preços ou ausência de método para efetuar a estimativa da contratação;<br>9. Falhas no planejamento da contratação; | | | | contendo as informações e sugestões apresentadas nos relatórios, utilizando modelos e ferramentas apropriadas para o controle contratual;<br>4. Elaboração de lista de verificação (checklist) para análise e avaliação dos artefatos necessários a elaboração do ETP e TR;<br>5. Pesquisa de mercado efetiva, utilizando de buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em bancos de preços, histórico de licitações anteriores realizadas por | 1. Envio das amostras para realização das análises em Laboratórios de Referência e/ou outras instituições parceiras;<br>2. Atualização e revisão constante do detalhamento e especificações técnicas disponíveis no Portal SIADES;<br>3. Capacitação continuada para a |
| | | Falha na elaboração do Termo de Referência (TR) | 1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP;<br>2. Desconhecimento da legislação;<br>3. Falhas ou inconsistências na elaboração do ETP;<br>4. Falta de entendimento da demanda e solução adequada;<br>5. Falhas na definição dos requisitos do TR;<br>6. Ausência de melhoria contínua do processo; | **1** | **4** | | | |

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e8429f5542b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/downloads/2026/DOCUMENTO_ORIGINAL_PT2119202619_85_TEAM_163_INFORMACAO_E_COMUNICAC em 12/11/2026.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | este Lacen, pela busca de aquisições por outros órgãos e entidades, ou pela pesquisa em sites de empresas especializadas no ramo; | equipe técnica responsável pela composição/estruturação dos processos licitatórios;<br>4. Utilização de outras metodologias para fornecimento do diagnóstico em tempo oportuno; |
| | | Processo restar deserto ou fracassado<br>Ausência de fornecedor ou nº reduzido de fornecedores | 1. Ausência de fornecedor para o item/grupo;<br>2. Falha na divulgação do edital;<br>3. Item de exclusividade a um único fornecedor/revendedor;<br>4. Preço defasado para o item/grupo;<br>5. Termo de Referência com descritivo inadequado (ou muito abrangente ou muito específico); | **1** | **4** | **Moderado** | 1. Elaboração minuciosa de Termo de referência com detalhamento das especificações técnicas necessárias, e de acordo com o cadastrado no Portal SIADES;<br>2. Pesquisa atualizada de possíveis forncedores e dos valores de mercado;<br>3. Ampla divulgação do edital do pregão eletrônico (PE);<br>4. Avaliação minuciosa das propostas e | |
| | | Inabilitação do fornecedor | 1. Falta de documentação ou apresentação de documentação falsa;<br>2. Perda de prazos;<br>3. Proposta/Cotação de item/grupo de forma errônea (que não atenda ao descritivo solicitado); | **1** | **2** | **Baixo** | | |

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://sisdoc.es.gov.br/downloads/2026/DOCUMENTO_ORIGINAL_PSI_INFORMACAO_163_2026_EVOLUCAO_DEMANDA_ASSINADO.PDF

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | documentações encaminhadas pelos fornecedores vencedores do PE; |
| | | Fornecimento de equipamentos que não atendem às especificações contratadas | 1. Falhas na análise e elaboração do parecer técnico;<br>2. Falhas de funcionamento dos equipamentos oriundos à fatores externos no transporte e acondicionamento;<br>3. Necessidade de troca do equipamento por tornar-se obsoleto, ou cuja fabricação foi suspensa; | **1** | **4** | **Moderado** | 1. Equipe técnica especializada para compor a avaliação e elaboração do parecer técnico conclusivo;<br>2. Avaliação e fiscalização recorrente do fornecimento do objeto contratado;<br>3. Reposição dos equipamentos por parte do fornecedor, como previsto em contrato; |
| | | Interrupção ou | 1. Variação cambial de equipamentos importados de forma abrupta;<br>2. Aumento dos custos e valores contratuais; | | | | 1. Aplicação de instrumentos contratuais de controle e punição; |

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://sistemas.es.gov.br/webdocs/validardocumento/6601A3F3-0000-0000-0000-000000000000 INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | atraso do fornecimento dos equipamentos contratados; | 3. Fornecimento retardado ou atrasado, ultrapassando os prazos acordados contratualmente;<br>4. Necessidade de troca do equipamento por tornar-se obsoleto, ou cuja fabricação foi suspensa;<br>5. Morosidade administrativa na homologação contratual;<br>6. Desistência por parte do fornecedor em dar continuidado ao contrato mesmo dentro do período vigente; | **2** | **5** | **Alto** | 2. Autorização da troca do equipamento quando a proposta atualizada atender aos requisitos mínimos para a contratação;<br>3. Equipe qualificada e especializada atenta as trâmitações processuais;<br>4. Efetuação dos trâmites financeiros a favor do fornecedor cumprindo os prazos estabelecidos em contrato; |

HASH: 30bb5e969ca82f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/f

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 15. ÁREA REQUISITANTE

**Área requisitante:** Núcleo de Biologia Médica/Lacen ES

**Responsáveis:**

Kamilla Guimarães Costa, matrícula 4218140, Núcleo de Biologia Médica/Lacen

## 16. RESPONSÁVEIS

**Kamilla Guimarães Costa**

Núcleo de Biologia Médica/Lacen
Número funcional: 4218140

[Assinado digitalmente]

## 17. DAS APROVAÇÕES

**Jaqueline Pegoretti Goulart**

Coordenador Geral do Lacen (respondendo)

[Assinado digitalmente]

**Juliano Mosa Mação**

Gerente da Vigilância em Saúde

[Assinado digitalmente]



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 121 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.
1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 122 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).
1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;
1.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 123 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
1.2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
1.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
1.2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
1.2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
1.2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
1.2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 124 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;
1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;
1.3.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.
1.3.4 - Balanço patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.3.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.3.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 125 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.3.6 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.
1.3.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
1.3.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
1.3.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

**1.4 Da comprovação da condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**

1.4.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.
1.4.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

1.4.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) ou no site do SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.
1.4.2.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.4.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

1.4.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.
1.4.3.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 126 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.4.4 Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados **juntamente com os documentos de habilitação**, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

**1.5 Qualificação Técnica**

1.5.1 **Atestado de capacidade técnica** em nome da licitante que comprove aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.5.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

a) Fornecimento de insumos compatíveis com o objeto da licitação;

b) Quantitativo mínimo de 10% do contrato;

1.5.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.5.1.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.5.1.4 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.5.1.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 127 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.5.2 **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

1.5.3 **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no "Diário Oficial da União – DOU", conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento.

1.5.4 **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no "Diário Oficial da União – DOU, conforme disposto pelas Resoluções RDC/ Anvisa nº 185/2001 e 156/2006, relativo aos reagentes, objeto dessa licitação, para os quais o proponente oferecer cotação de preços, ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a desclassificação da empresa.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e4258455542b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 128 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

***ANEXO III – MODELOS DO EDITAL***

## ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº 784/2026

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 Serão admitidos no preço proposto:



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 129 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.1 - Unitário(s): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula para cada item;

4.2 - Total(ais): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

5 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Atenciosamente,

_____
(Nome do representante e assinatura)

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e4258455 42b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 130 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

| |
|---|
| **DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE** |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:<br>CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| **INDICAÇÃO DO PREPOSTO:** (NOME COMPLETO, CPF e CARGO) |
| xxxx

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## ANEXO III.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

## DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, _____ de _____ de _____.

_____

Identificação e Assinatura

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e4258455 42b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 132 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

***ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO***

Contrato nº __/_____
Pregão nº **784/2026**
Processo nº **2026-N0BTD**
ID CidadES nº **2026.500E0500019.01.0936**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTOS CONTÍNUOS DE KITS SOROLÓGICOS PELO MÉTODO DE QUIMILUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, E-mail: xxxxxx (preencher) conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTOS CONTÍNUOS DE KITS SOROLÓGICOS PELO MÉTODO DE QUIMILUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTOS CONTÍNUOS DE KITS SOROLÓGICOS PELO MÉTODO DE QUIMILUMINESCÊNCIA COM



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 133 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;

(b) a Proposta Comercial da Contratada.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor total da contratação é de R$ _____.

2.2 - Os valores unitários estão descritos na tabela a seguir:

2.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.5 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será **08/2026.**

2.6 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V\ (I - I^{o})}{I^{o}}$$ onde:

VR = Valor do reajuste;
V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 134 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.11 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

2.12 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

2.13 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.14 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 135 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

4.2 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, antes do término de sua vigência, em caso de exaurimento dos quantitativos de insumos contratados, caso não seja conveniente para a Administração formalizar termo aditivo de acréscimo ou aguardar o término da vigência contratual para promover sua prorrogação com renovação dos quantitativos. Na hipótese de rescisão unilateral, o Contratado não fará jus a qualquer espécie de indenização.

4.3 - A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

4.4 - Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, constituindo condições resolutivas do contrato:

4.4.1 -a inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

4.4.2 -a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

4.5 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 440901;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 136 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 10.302.0061.2720;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Insumo); 3.3.90.39 (Locação)

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R$ _____ (preencher), na modalidade de _____ (preencher), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.2 - O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.3 - Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

6.4 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.

6.4.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

6.4.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

6.4.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

6.5 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 137 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DOS INSUMOS E EQUIPAMENTOS

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) **insumo**(s) adquirido(s)**, e entrega e instalação** do(s) **equipamentos**(s)**,** contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de **validade do (s) insumo (s) e vigência do contrato**, conforme definido no Termo de Referência.

8.1.5 - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

8.1.6 - Entregar o item conforme as especificações detalhadas no Edital, alinhado à proposta apresentada e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos pela legislação vigente.

8.1.7 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

8.1.8 - Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 138 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.9 -Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quando da entrega do produto.

8.1.10 - Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer insumos reagentes, soluções, calibradores, controles, dentre outros, a empresa fornecedora deverá realizar a imediata substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus ao Lacen.

8.1.11 - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.1.12 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8.1.13 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

8.1.14 - Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.1.15 - Itens sujeito ao controle sanitário: No caso de interdição do produto pela Autoridade Sanitária, com determinação de recolhimento e proibição de fabricação, comércio e uso, o fornecedor será obrigado a efetuar a troca e substituição do mesmo em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da divulgação da ação sanitária. Essa medida visa garantir o abastecimento contínuo e evitar a utilização de produtos não conformes ou irregulares.

8.1.16 - O produto substituto deverá passar por uma avaliação prévia da Contratante para aceitação, devendo possuir as mesmas especificações técnicas e estar devidamente regularizado junto à Autoridade Sanitária ou ao Ministério da Saúde.

8.1.17 - A contratada deve cumprir com todas as obrigações e manter os equipamentos em funcionamento enquanto houver insumo disponível no órgão contratante.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 139 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.18 - A empresa deverá fornecer sem ônus adicional todos os acessórios necessários para a realização do teste laboratorial, como controles, calibradores, solução tampão, reagentes específicos, módulos de reações, ponteiras, cubetas para microvolumes, impressora com cartucho ou tonner para impressões, dentre outros que se fizerem necessários.

8.1.19 - A empresa deverá fornecer o interfaceamento bi direcional do equipamento com o sistema de informação laboratorial do LACEN, permitindo a liberação de laudos de forma mais ágil e minimizando erros de transcrição de resultados por meio da interligação do equipamento automatizado ao sistema laboratorial de emissão de laudos. A empresa deverá conceder o driver para o interfaceamento, um computador para o driver do interfaceamento (com cabos e todos os acessórios para estabelecer o link entre computador e equipamento), o mobiliário para acomodar o computador e deverá disponibilizar um leitor de códigos de barras compatível com o padrão das etiquetas dos tubos de amostra, uma impressora de código de barras, etiquetas e ribbon para atender ao quantitativo de testes, sem nenhum ônus para o Lacen.

8.1.20 - Apresentar declaração de que, se vencedor, fornecerá a contratante e instalará, em regime de LOCAÇÃO, equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação e que estará obrigado a realizar o treinamento da equipe técnica do Lacen, no ato da instalação e realizar treinamento de reciclagem a cada seis meses durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a contratante.

8.1.21 - Apresentar declaração de que disponibilizará profissional técnico capacitado e qualificado, através da sede, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada para Assistência Técnica e Qualificação (Instalação, Operacional e de Performance) e garantirá assistência técnica imediata ao equipamento em locação para a manutenção preventiva e corretiva, caso apresente problemas técnicos, com atendimento, resolução do defeito e requalificação do equipamento, após devidamente comunicado e solicitado pelo Lacen, sem qualquer ônus para a SESA.

8.1.22 - **O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizado na forma de plantão, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, inclusive feriados**. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no período das 7:00h às 19:00h. A CONTRATADA deverá manter plantão de emergência das 19:00h às 7:00h, destinado exclusivamente para casos de urgência, após devidamente comunicado e solicitado pelo Lacen, sem qualquer ônus para a SESA.

8.1.23 - O prazo máximo para atendimento de qualquer chamada feita pela CONTRATANTE será de 30 (trinta) minutos.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 140 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.24 - S**e necessário, em caso de a manutenção corretiva não ser eficaz, realizar a substituição imediata do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis.**

8.1.25 - O serviço de manutenção preventiva dos equipamentos deverá ser feito rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante, ou a cada seis meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro mediante agendamento com o responsável pelo laboratório, sem qualquer ônus para a SESA.

8.1.26 - Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento do equipamento em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa contratada, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa contratada receberá uma notificação por escrito do Lacen, oriunda de um relatório que comprove a razão da perda do material e deverá repor em até no máximo 05 (cinco) dias úteis o material e os insumos perdidos sem quaisquer ônus ao Lacen. As situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso, visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material.

8.1.27 - **A contratada deverá arcar com qualquer tipo de manutenção predial necessária à instalação do equipamento.**

8.1.28 - **A contratada deve cumprir com todas as obrigações e manter os equipamentos em funcionamento enquanto houver insumo disponível no órgão contratante.**

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para entrega do **(s) insumo (s)** adquiridos **e entrega e instalação** do(s) **equipamentos**(s)**,** contratados, conforme definido no Termo de Referência;

8.2.3 - designar servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos **insumo (s)** adquiridos **e entrega e instalação** do(s) **equipamentos**(s)**,** contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 141 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 - As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 142 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.3.10 - **Transferência internacional**. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 - **Responsabilidade**. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 143 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16 - **Eliminação**. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

(a) der causa à inexecução parcial do contrato;

(b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(c) der causa à inexecução total do contrato;

(d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

(e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 144 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

(g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1;

10.2.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem 10.1.

10.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 145 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

(b) as peculiaridades do caso concreto;

(c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(d) os danos que dela provierem para o Contratante;

(e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 - Antes da

10.9.2 - indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 146 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd74197 5ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 147 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e4258455542b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 148 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.2 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, antes do término de sua vigência, em caso de exaurimento dos quantitativos de insumos contratados, caso não seja conveniente para a Administração formalizar termo aditivo de acréscimo ou aguardar o término da vigência contratual para promover sua prorrogação com renovação dos quantitativos. Na hipótese de rescisão unilateral, o Contratado não fará jus a qualquer espécie de indenização.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 149 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____
Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

_____
Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Atenciosamente,

_____

Órgão Licitante



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 150 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## ANEXO DO TERMO DE CONTRATO

## ANEXO V – MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº. ____/____

Ref.: Pregão nº **784/2026**

À Empresa

Endereço:

CNPJ: Telefone:

Autorizamos V.S.ª a fornecer o(s) item(ns) adiante discriminado(s), observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. **784/2026** e à sua proposta de _____ - Processo nº. **2026-N0BTD**.

**I – DO OBJETO**

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.12 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SESA** a cargo da conta da atividade no **10.302.0061.2720**, Elemento de Despesa no **3.3.90.30**, Fonte de Recursos: **600,** do orçamento da SESA para o exercício de **2026**.

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos itens, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local),_____de_____de _____.

Atenciosamente,

_____
Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

_____



HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 151 / 153

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

CONTRATADA

HASH: 30bb5e969ca820f8658e9d45e4258455542b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.

2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 152 / 153

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO**
AGENTE DE CONTRATACAO
GCCV - SESA - GOVES
assinado em 12/11/2026 17:55:49 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 12/11/2026 17:55:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATACAO - GCCV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZX63CG

**HASH:** 30bb5e969ca820f8658e9d45e42584554 2b46bd7419f75ee5f27422a349eed15. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/36SM-2FFX-BDP9-NVK6. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 12/11/2026.
2026-ZX63CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2026 17:55 PÁGINA 153 / 153